

Diário do Legislativo de 20/05/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 34ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATA

ATAS

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 18/5/2004

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 211/2004 (encaminha o Projeto de Lei nº 1.640/2004) e Ofício nº 8/2004, ambos do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Propostas de Emenda à Constituição nºs 75 e 76/2004 - Projetos de Lei nºs 1.641 a 1.654/2004 - Requerimentos nºs 2.896 a 2.907/2004 - Requerimento dos Deputados Laudelino Augusto, Padre João e Ricardo Duarte e outros - Requerimentos dos Deputados Domingos Sávio, Adelmo Carneiro Leão e outros, Adalclever Lopes, Dalmo Ribeiro Silva (3), Paulo Piau e Sargento Rodrigues e da Deputada Ana Maria Resende e outros - Comunicações: Comunicações da Comissão de Administração Pública e do Deputado Antônio Carlos Andrada - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Durval Ângelo, Dalmo Ribeiro Silva, Doutor Viana, Carlos Pimenta e Antônio Júlio e da Deputada Maria Tereza Lara - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questões de ordem - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 74/2004 - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva(3), Paulo Piau, Adalclever Lopes, Sargento Rodrigues e Adelmo Carneiro Leão e outros e da Deputada Ana Maria Resende e outros; deferimento - Questões de ordem - Discurso do Deputado Antônio Júlio - Questões de ordem - Discurso do Deputado Miguel Martini - Questões de ordem - Discursos dos Deputados Miguel Martini, Antônio Júlio e Miguel Martini - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - George Hilton - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - Às 14h09min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Durval Ângelo, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 211/2004*

Belo Horizonte, 14 de maio de 2004.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido a essa Egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei que estabelece as diretrizes para elaboração dos Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, para o exercício de 2005, conforme o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, no art. 153, inciso II e art. 155 da Constituição do Estado, e no art. 168, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado.

O projeto de lei em pauta objetiva orientar a elaboração da lei orçamentária anual, estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública Estadual, dispor sobre a política de aplicação da agência financeira oficial, administração da dívida e operações de crédito e sobre as alterações na legislação tributária e tributário-administrativa.

Em cumprimento do disposto no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram o projeto de lei de diretrizes orçamentárias:

Anexo de Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual para o exercício de 2005;

Anexo de Metas Fiscais, relativas às receitas e às despesas;

Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

As diretrizes estabelecidas neste projeto de lei visam a dar continuidade à política de contenção de despesas e à busca de incremento das receitas, de forma a conduzir o Estado ao equilíbrio fiscal.

Os dispositivos constantes no presente projeto de lei são de extrema importância para que a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2005 contenha as bases necessárias para que o Governo do Estado alcance seus objetivos de promoção do desenvolvimento econômico e social, assegurando, ainda, a transparência das ações governamentais, permitindo à sociedade acesso, por meio da internet, às informações relativas ao gasto público.

O projeto em pauta foi elaborado em regime de colaboração entre os Poderes do Estado, Ministério Público e do Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no art. 155 da Constituição do Estado.

Reitero, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus pares, os meus protestos de estima e consideração.

Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 1.640/2004

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

Capítulo I

Disposição Preliminar

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 155 da Constituição do Estado, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, que compreendem:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Estadual;
- II - as diretrizes gerais para o Orçamento;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária e tributário-administrativa;
- IV - a política de aplicação da agência financeira oficial;
- V - as disposições sobre a administração da dívida e as operações de crédito; e
- VI - as disposições finais.

Capítulo II

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Estadual para o exercício de 2005 são as constantes do Anexo I.

Parágrafo único - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as prioridades e metas de que trata o "caput", adequadas ao Plano Plurianual de Ação Governamental-PPAG 2004-2007, e suas alterações.

Capítulo III

Das Diretrizes Gerais para o Orçamento

Seção I

Disposições Gerais

Art. 3º - A lei orçamentária para o exercício de 2005, que compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no PPAG e suas alterações e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Estado, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira da receita e da despesa ser registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - SIAFI/MG.

Parágrafo único - As empresas estatais dependentes, que não procederem à execução orçamentária e financeira no SIAFI/MG, não terão suas cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas.

Art. 5º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - programa, um instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subprojeto/subatividade, um desdobramento, respectivamente, do projeto e da atividade; e

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como sendo os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.

§ 2º - As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Art. 6º - Os valores das receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 7º - As propostas parciais dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas serão encaminhadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio do SIAFI/MG- Módulo de Elaboração da Proposta

Orçamentária, até o dia 13 de agosto de 2004, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2005, observadas as disposições desta lei.

§ 1º - As propostas parciais a que se refere o "caput" serão elaboradas a preços correntes.

§ 2º - O Poder Executivo disponibilizará para os demais Poderes, para o Ministério Público e o Tribunal de Contas, até o dia 13 de julho de 2004, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2005, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 8º - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I - demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II - demonstrativo da receita corrente líquida;

III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino, para fins do disposto no art. 201 da Constituição do Estado;

IV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

V - demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º do art. 158 da Constituição do Estado;

VI - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VII - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no amparo e fomento à pesquisa, para fins do disposto na Emenda à Constituição do Estado nº 17, de 20 de dezembro de 1995;

VIII - demonstrativo do serviço da dívida para 2005, com identificação da natureza da dívida e discriminação do principal e dos acessórios, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos;

IX - demonstrativo regionalizado do montante e da natureza dos investimentos em obras previstos para 2005, especificados por município, identificando o estágio em que se encontram;

X - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XI - demonstrativo da previsão de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, discriminado por gênero;

XII - demonstrativo regionalizado do efeito sobre a receita e a despesa decorrente de isenção, anistia, transação, remissão, subsídio e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia;

XIII - demonstrativo das despesas a serem realizadas com contrapartida obrigatória, especificando a fonte e o montante dos recursos; e

XIV - demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Estado, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas, alíneas e subalíneas.

Parágrafo único - Para fins do disposto no inciso VI deste artigo, consideram-se ações e serviços públicos de saúde aqueles implementados em consonância com os arts. 200 da Constituição Federal e 190 da Constituição do Estado, e com a Instrução nº 11/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 9º - A lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimento em obras da Administração Pública Estadual se:

I - as obras já iniciadas tiverem sido contempladas; e

II - as obras novas estiverem compatíveis com o PPAG e se for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo único - Entende-se como projetos iniciados aqueles cuja execução, até 30 de junho de 2004, ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) do seu custo total estimado.

Art. 10 - As empresas estatais dependentes não poderão programar despesas de investimento com recursos próprios quando o seu custeio for de responsabilidade, no todo ou em parte, do Tesouro Estadual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto neste artigo os recursos provenientes de convênio que tenha como objetivo específico a cobertura de despesa de investimento.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica à situação excepcional devidamente justificada pela entidade interessada, aprovada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JPOF.

Art. 11 - É obrigatória a consignação de recursos na lei orçamentária para lastro de contrapartida a empréstimos contratados, bem como para

pagamento de amortização, juros e outros encargos.

Art. 12 - A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2005 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do superávit primário, conforme discriminado no Anexo II - Metas Fiscais, constante nesta lei.

Art. 13 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

Art. 14 - As emendas ao projeto de lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, não incidirão sobre:

I - dotações financiadas com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em execução;

IV - dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;

V - dotações referentes ao Fundo de Incentivo à Industrialização - FIND - e ao Fundo de Desenvolvimento de Indústrias Estratégicas - FUNDIEST;

VI - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

VII - dotações referentes a auxílio-funeral, auxílio-doença, auxílio-alimentação e auxílio-transporte;

VIII - dotações referentes a encargos financeiros do Estado; e

IX - programas estruturadores constantes no programa de Gestão Estratégica de Ações e Recursos do Estado - GERAES, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos no âmbito destes programas.

Art. 15 - As alterações que incidirem sobre os Programas Estruturadores serão realizadas somente por meio do projeto de lei de revisão do PPAG, de que trata o art. 3º da Lei nº 15.033, de 20 de janeiro de 2004, sem prejuízo ao art. 14 desta lei.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações no projeto de lei orçamentária decorrentes das alterações de que trata o "caput".

Art. 16 - Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, no "site" da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para acesso de toda a sociedade, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o projeto de lei orçamentária e a respectiva lei.

Art. 17 - A alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como sua respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - Para fins de acompanhamento e controle, o pagamento dos bens e serviços contratados, assinados a partir de janeiro de 2005, diretamente pelos órgãos e entidades do Poder Executivo dependerá de prévio registro dos respectivos contratos no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, de acordo com a legislação em vigor, ficando facultado aos demais Poderes, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas a adoção deste procedimento.

§ 2º - O acompanhamento dos programas financiados com recursos do Orçamento Fiscal será feito no módulo de acompanhamento do gasto público do Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento - SIGPLAN.

Seção II

Das Diretrizes para o Orçamento Fiscal

Art. 18 - Para elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Estadual, as outras despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas, conforme especificado a seguir:

I - o limite para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas será estabelecido pela comissão permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição do Estado e terá como parâmetro o montante global da Lei Orçamentária de 2004, destinado a estes Poderes e órgãos;

II - o limite para cada órgão e entidade do Poder Executivo será estabelecido pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JPOF, não podendo ultrapassar o montante global fixado na Lei Orçamentária de 2004.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto nos incisos anteriores as despesas decorrentes de pagamento de precatórios e sentenças judiciais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias, a despesa com a folha de pagamento do mês de abril de 2004, projetada para o exercício de 2005, considerando os eventuais acréscimos legais.

§ 1º - A política remuneratória dos servidores públicos, na forma da lei, dar-se-á com base em reajustes gerais e/ou em aprovação de tabelas

salariais dos planos de carreiras específicos, incluindo adicionais de desempenho, mediante alocação de recursos decorrentes de percentual da variação nominal semestral do valor líquido arrecadado de ICMS, deduzido o crescimento vegetativo da folha salarial e observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º - Na fixação dos limites estabelecidos no "caput" serão observados os princípios constitucionais, especialmente os da legalidade e da responsabilidade e, ainda, o cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º - Considerar-se-á como contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, sendo tais despesas contabilizadas como "Outras Despesas de Pessoal".

Art. 20 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto e subprojeto, atividade e subatividade, e operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a modalidade de aplicação, o identificador de projeto estruturador, a fonte de recurso, o identificador de procedência e uso e o grupo de despesa, conforme discriminado:

I - 1 - Pessoal e encargos sociais;

II - 2 - Juros e encargos da dívida;

III - 3 - Outras despesas correntes;

IV - 4 - Investimentos;

V - 5 - Inversões financeiras; e

VI - 6 - Amortização da dívida.

§ 1º - A Reserva de Contingência, prevista no art. 13 desta lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.

§ 2º - Os subprojetos e as subatividades serão apresentados com as respectivas metas e quantificações e serão agrupados em projetos e atividades, que conterão descrição sucinta de seus objetivos.

Art. 21 - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo e está assim discriminada:

I - 20 - Transferências à União;

II - 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal;

III - 40 - Transferências a Municípios;

IV - 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;

V - 60 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos;

VI - 70 - Transferências a instituições multigovernamentais;

VII - 80 - Transferências ao exterior;

VIII - 90 - Aplicações diretas; e

IX - 99 - A definir.

Parágrafo único - A modalidade de aplicação 99 - A definir - é de utilização exclusiva do Poder Legislativo, ficando vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

Art. 22 - O identificador de procedência e uso destina-se a indicar a origem e a utilização dos recursos orçamentários, e está assim discriminado:

I - 1 - recursos recebidos para livre utilização;

II - 2 - recursos recebidos de outra unidade orçamentária do Orçamento Fiscal para livre utilização;

III - 3 - recursos recebidos para contrapartida;

IV - 5 - recursos recebidos para cobrir despesas do Fundo Financeiro da Previdência - FUNFIP com benefícios previstos no art. 39 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002;

V - 7 - recursos recebidos para auxílios doença, funeral, alimentação e transporte.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a criar identificador de procedência e uso para atender as necessidades da execução

orçamentária.

Art. 23 - As fontes de recurso constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifique, conforme a origem da receita.

Art. 24 - A fonte de recurso, a modalidade de aplicação e o identificador de procedência e uso, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados para atender às necessidades da execução, desde que autorizados por meio de:

I - portaria da Superintendência Central de Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para fonte de recurso e identificador de procedência e uso;

II - alteração, pela unidade orçamentária detentora do crédito, através do SIAFI-MG para a modalidade de aplicação.

§ 1º - As alterações da modalidade de aplicação serão evidenciadas mediante publicação mensal da execução orçamentária da despesa pela Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

Art. 25 - As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente a atender às despesas de pessoal e encargos sociais.

§ 1º - As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas programadas na lei orçamentária, e que, nos termos da Lei Federal nº 9.646, de 11 de setembro de 1997, compõem a base de cálculo para pagamento da Dívida do Estado com a União, bem como base para apuração das contribuições ao programa PASEP, determinada pela Lei Federal nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, quando da fixação das despesas correspondentes, deverá ser observada a retenção de 13% (treze por cento) e 1% (um por cento), respectivamente, limitando-se a 86% (oitenta e seis por cento) das receitas previstas.

§ 2º - As despesas administrativas necessárias à realização dos processos de arrecadação de taxas, e outras receitas vinculadas e as de recursos diretamente arrecadados, terão a mesma fonte de recursos objeto dessas arrecadações, respeitado o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993.

Art. 26 - A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na lei orçamentária, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

§ 1º - Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2004, com valores atualizados até a referida data, de acordo com o § 1º do art. 100 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, especificando por grupo de despesa:

I - o número do precatório;

II - o tipo de causa julgada;

III - a data de autuação do precatório;

IV - o nome do beneficiário;

V - o valor do precatório a ser pago.

§ 2º - Os órgãos e entidades, para registro de seus precatórios judiciais na proposta orçamentária de 2005, deverão se assegurar da existência de pelo menos um dos documentos relacionados a seguir:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - certidão de que não tenham sido apostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 3º - Os recursos alocados para os fins previstos no "caput" não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 27 - A celebração de convênio para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

§ 1º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular, bloqueada na tabela de credores do SIAFI-MG.

§ 2º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o "caput", as caixas escolares da rede estadual de ensino.

Art. 28 - Não poderão ser destinados recursos para atender às despesas com:

I - sindicato, associação e clube de servidores públicos;

II - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou de assistência técnica;

III - entidades de previdência complementar ou congêneres, ressalvado o disposto nas Leis Complementares Federais nºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo as destinações de recursos que tenham sido objeto de autorização legal e as dirigidas a creches e escolas de atendimento pré-escolar.

Art. 29 - Para os efeitos desta lei entende-se por:

I - transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

II - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

III - conveniente, o ente da federação com o qual a administração estadual pactue a execução de programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

Art. 30 - A transferência voluntária de recursos para município, em virtude de convênio, acordo ou instrumento congênere, salvo durante a vigência de estado de calamidade pública decretado no município e reconhecido pela Assembléia Legislativa, fica condicionada à comprovação, por parte do município beneficiado, de:

I - aplicação regular e eficaz, no ano 2003, do percentual mínimo previsto na Constituição da República para a manutenção e o desenvolvimento do ensino;

II - prestação de contas regular relativa a convênio executado ou a parcela liberada de convênio em execução, observados os prazos nele previstos;

III - instituição e arrecadação da totalidade dos impostos de sua competência previstos na Constituição da República;

IV - atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - A transferência de que trata o "caput" terá finalidade específica e estará condicionada ao oferecimento de contrapartida pela Prefeitura beneficiada, não inferior a:

I - 5% (cinco por cento) para os municípios do Estado incluídos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE;

II - 10% (dez por cento) para os municípios do Estado não incluídos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE;

III - 1% (um por cento) para os municípios, cuja quota do Fundo de Participação dos Municípios - FPM seja superior ao valor do repasse do ICMS recebido no mês imediatamente anterior.

§ 2º - A exigência de contrapartida fixada no § 1º não se aplica às transferências destinadas à cobertura de gastos com ensino fundamental e com saúde.

§ 3º - É vedada a transferência de recursos a município em situação irregular, bloqueado na tabela de credores do SIAFI-MG.

Seção III

Das Diretrizes para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado

Art. 31 - O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será composto pela programação de investimentos de cada empresa em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais, indicando para cada um o detalhamento das aplicações e a fonte de recurso.

Parágrafo único - Os projetos e atividades conterão sucinta descrição de seus objetivos, com as respectivas metas e quantificações.

Art. 32 - O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será acompanhado de quadros que demonstrem:

I - para cada empresa, a programação de investimentos a ser realizada em 2005, as fontes de recurso e sua aplicação;

II - para o conjunto das empresas que integram o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, o resumo das fontes de recurso e do detalhamento dos investimentos, a consolidação do programa de investimentos e a composição da participação societária no capital das empresas em 30 de junho de 2004.

Art. 33 - No Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, constituem fontes de recurso e investimentos as operações que afetam o passivo e o ativo circulantes, observado o disposto no art. 188 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único - Excluem-se da categoria de receitas e despesas, para cálculo dos recursos provenientes das operações, os itens que não implicam entrada ou saída de recursos.

Art. 34 - As empresas estatais alocarão os recursos destinados a investimentos, prioritariamente, na contrapartida de financiamento obtido de agências e organismos nacionais e internacionais.

Capítulo IV

Das Alterações na Legislação Tributária e Tributário-Administrativa

Art. 35 - O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa projetos de lei sobre matéria tributária e tributário-administrativa que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais, os quais versarão, em especial, sobre:

I - o ICMS, visando à adequação da legislação estadual aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

II - o ITCD, visando, principalmente, ao atendimento dos fins sociais do tributo;

III - o IPVA, com vistas, principalmente, à revisão da base de cálculo, das alíquotas e das hipóteses de incidência, não-incidência e isenção e ao aperfeiçoamento dos mecanismos para a modernização e agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV - a contribuição de melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

V - as taxas cobradas pelo Estado, com vistas à revisão de suas hipóteses de incidência, bem como de seus valores, de forma a tornar compatível a arrecadação com os custos dos respectivos serviços;

VI - a instituição de novos tributos, ou a modificação em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

VII - o aprimoramento do tratamento tributário simplificado aplicável à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao pequeno produtor rural;

VIII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

IX - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

X - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior justiça, modernização e eficiência;

XI - o aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da completa revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficácia na prestação de serviços.

Capítulo V

Da Política de Aplicação da Agência Financeira Oficial

Art. 36 - O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, instituição financeira oficial, cuja missão é promover e financiar o desenvolvimento econômico e social do Estado de Minas Gerais, atuará no fomento a projetos e programas de desenvolvimento social e regional e de ampliação da competitividade dos agentes econômicos do Estado, de acordo com as definições de seu projeto estratégico 2004/2007 e em sintonia com as diretrizes e políticas definidas pelo Governo Estadual incluindo o PPAG, observadas, também, as determinações legais e normativas referentes aos fundos estaduais dos quais é o gestor ou agente financeiro e demais instruções aplicáveis ao sistema financeiro nacional.

§ 1º - O BDMG observará, nos empréstimos e nos financiamentos concedidos, as políticas de redução das desigualdades regionais, de geração de emprego e renda, de preservação e melhoria do meio ambiente, de crescimento e modernização do parque produtivo sediado no Estado e de ampliação de sua competitividade.

§ 2º - Na implementação de programas de fomento, o BDMG conferirá prioridade aos médios, pequenos e microempreendimentos, às cooperativas e associações de produção, ao turismo e ao desenvolvimento institucional e da infra-estrutura dos municípios.

§ 3º - O BDMG concederá os empréstimos e financiamentos de forma que lhe seja preservado, no mínimo, o valor e garantida a remuneração dos custos de captação.

Capítulo VI

Da Administração da Dívida e das Operações de Crédito

Art. 37 - A administração da dívida pública estadual interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Estadual.

Art. 38 - Na lei orçamentária para o exercício de 2005, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Assembléia Legislativa.

Capítulo VII

Disposições Finais

Art. 39 - O Poder Executivo, por meio das unidades centrais de planejamento e de orçamento, atenderá, no prazo de quinze dias úteis contados da data do recebimento, às solicitações encaminhadas pelo Presidente da Assembléia Legislativa, de informações e dados quantitativos e qualitativos relativos às categorias de programação, que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do Governo.

Art. 40 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2004, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - transferências constitucionais e legais por repartição de receitas a municípios;

IV - serviço da dívida;

V - outras despesas correntes, à razão de 80% (oitenta por cento) de 1/12 (um doze avos).

Art. 41 - Será assegurado aos membros da Assembléia Legislativa acesso ao SIAFI-MG para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentários a que se refere a alínea "b" do inciso I do art. 160 da Constituição do Estado.

Art. 42 - A Secretaria de Estado de Fazenda enviará mensalmente à Assembléia Legislativa relatório sobre a arrecadação total do ICMS, discriminada por subgrupo, referente ao mês imediatamente anterior.

Art. 43 - Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público e o Tribunal de Contas deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2005, cronograma anual de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - Excetuadas as despesas de pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 44 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e apresentará, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, à Comissão Permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição Estadual, o montante que caberá a cada um dos Poderes, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.

§ 1º - O valor da limitação que caberá a cada órgão será definido pela Comissão Permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição Estadual, proporcionalmente à participação de cada um na base contingenciável total.

§ 2º - A base contingenciável corresponde ao total das dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2005, excluídas:

I - vinculações constitucionais e legais;

II - precatórios e sentenças judiciais;

III - despesas com pessoal e encargos sociais;

IV - despesas com juros e encargos da dívida;

V - despesa com amortização da dívida;

VI - auxílios doença, funeral, alimentação e transporte financiados com recursos ordinários;

VII - programas estruturadores constantes no programa de Gestão Estratégica de Ações e Recursos do Estado - GERAES; e

VIII - despesa com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

§ 3º - Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público e o Tribunal de Contas publicarão no prazo de sete dias do recebimento das informações, ato próprio estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

Art. 45 - A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize operações de crédito para refinanciamento da dívida.

Art. 46 - A abertura de créditos suplementares e especiais será feita por decreto, após autorização legislativa e mediante a indicação dos recursos correspondentes.

§ 1º - Os créditos suplementares e especiais a que se refere o "caput" serão elaborados conforme detalhamento constante no art. 20 desta lei, para o Orçamento Fiscal, e, no art. 31, para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.

§ 2º - A inclusão de grupos de despesa e de identificador de procedência e uso em subprojetos, subatividades e nos desdobramentos das operações especiais será feita por meio de abertura de crédito suplementar.

Art. 47 - As dotações referentes às despesas com publicação de atos e matérias no órgão oficial dos Poderes do Estado serão consignadas aos órgãos a que estiverem afetas.

Parágrafo único - As despesas com publicação de atos do Governador do Estado são de responsabilidade da Secretaria de Estado de Governo.

Art. 48 - O superávit financeiro a ser apurado do exercício de 2005, relativamente aos recursos originários da fonte 60 - recursos diretamente arrecadados, dos órgãos e entidades do Poder Executivo, será revertido como recurso ordinário do Tesouro Estadual para o exercício de 2006.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no "caput" os recursos originários de transferências do Sistema Único de Saúde - SUS e os recursos

dos Institutos de Previdência.

Art. 49 - São vedados quaisquer procedimentos efetuados pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 50 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51 - Fica revogada a Lei nº 10.468, de 5 de abril de 1991."

- Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 204 do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"OFÍCIO Nº 8/2004*

Belo Horizonte, 14 de maio de 2004.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que estarei ausente do país em viagem aos Estados Unidos da América e à República Popular da China, para tratar dos interesses do Estado, num período de até quinze dias.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais."

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Márcio Antônio Abreu Corrêa de Marins, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.443/2004, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Herculano Anghinetti, Secretário de Turismo, informando das datas das próximas reuniões do Fórum Estadual de Turismo. (- À Comissão de Turismo.)

Da Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária da Educação, informando da impossibilidade de comparecer a audiência pública convocada pela Comissão de Educação. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Danilo de Castro, Secretário de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.419/2004, do Deputado Gil Pereira.

Da Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária da Educação, solicitando seja interrompida a tramitação do Projeto de Lei nº 922/2003, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Governador Valadares o imóvel que menciona, uma vez que essa Secretaria pretende realizar novos estudos sobre a utilização do referido imóvel. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 922/2003.)

Do Sr. Luiz Carlos Mota, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, encaminhando a Moção de Aplauso nº 39/2004, aprovada nesse parlamento.

Do Sr. Francisco de Assis Gonçalves, Prefeito Municipal de Pratinha e Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá, solicitando o apoio desta Casa ao não-fechamento de agências do BEMGE em Minas Gerais. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Betinho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, solicitando o apoio desta Casa a movimento que pretende lançar, denominado Movimento Nacional pela Paz. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Ilmar Bastos Santos, Presidente da FEAM, em atenção ao Requerimento nº 2.701/2004, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando cópia do processo anteriormente enviado a esta Casa.

Do Sr. Raimundo Cândido Júnior, Presidente da OAB - Seção Minas Gerais, lamentando o fechamento de agências do BEMGE em Minas Gerais. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Roberto Antônio Busato, Presidente da OAB, agradecendo voto de congratulações, formulado por esta Casa a partir de requerimento do Deputado Weliton Prado, pela posse da nova diretoria dessa entidade.

Do Sr. Cássio de Souza Salomé, Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Belo Horizonte, prestando informações em atenção a pedido de diligência da Comissão de Participação Popular. (- Anexe-se à Proposta de Ação Legislativa nº 214/2003.)

Do Sr. Francisco das Chagas Lopes da Cunha, Secretário Substituto de Apoio Rural e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, comunicando a liberação de recursos para a Associação Brasileira dos Criadores de Zebu - ABCZ. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Henrique Coelho Sadok de Sá, Chefe de Gabinete do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT -, encaminhando informações em atenção ao Requerimento nº 2.268/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Da Sra. Luci Rodrigues Espeschit, Chefe da Divisão de Suporte Operacional da Superintendência Regional do INCRA em Minas Gerais, encaminhando cópia de termo aditivo a convênio celebrado entre esse Instituto e a Fundação Renato Azeredo, com interveniência da UEMG. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. José Camargos Silva, Delegado de Polícia, em atenção ao Requerimento nº 1.774/2003, da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Ivair Nogueira, prestando informações concernentes ao referido requerimento. (- Anexa-se ao Requerimento nº 1.774/2003.)

Da Sra. Sandra Bittencourt, pelo SIND-UTE, solicitando o apoio desta Casa a que se corrijam irregularidades verificadas na Prefeitura Municipal de Fervedouro. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Marcelo Correia de Moura Baptista, Coordenador-Geral do SINDIELETRO-MG, denunciando problemas trabalhistas que envolvem a CEMIG e empreiteiras contratadas por essa empresa. (- À Comissão do Trabalho.)

Do Sr. Arthur Lopes Filho, Presidente da FEDERAMINAS, encaminhando trabalho de sua autoria apresentado em fóruns patrocinados pelo PL.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 75/2004

Acrescenta parágrafo ao art. 247 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 247 da Constituição do Estado fica acrescido do seguinte § 10:

"Art. 247 -

§ 10 - A lei, atendidas as condições que especificar e atendido o disposto nesta Constituição, poderá permitir, nos termos do § 8º deste artigo, legitimação de terra devoluta rural com área superior a 250ha (duzentos e cinquenta hectares).".

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2004.

Gil Pereira - Zé Maia - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Sebastião Helvécio - Pinduca Ferreira - Doutor Ronaldo - Márcio Passos - Dimas Fabiano - Célio Moreira - José Milton - Ana Maria Resende - Dinis Pinheiro - Adalclever Lopes - Carlos Pimenta - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Leonardo Quintão - Antônio Genaro - Roberto Ramos - Fábio Avelar - Arlen Santiago - Dilzon Melo - Luiz Fernando Faria - Doutor Viana - Alberto Bejani.

Justificação: O § 8º do art. 247 da Constituição do Estado, que versa sobre política rural, permite a legitimação de terra devoluta rural com área de até 250ha. Ao estabelecer essa condição, o legislador constituinte atendia, à época, as condições de produção e distribuição agrárias.

Ocorre que, desde então, o universo agrário brasileiro sofreu profundas modificações, que podemos considerar positivas: a produção rural brasileira multiplicou-se em quantidade e qualidade, enquanto o chamado agronegócio adquiriu extraordinária relevância no contexto global da economia brasileira.

Hoje, as propriedades produtivas e passíveis de desenvolver produção não se podem circunscrever a determinadas dimensões. A existência de terras devolutas rurais que, se aproveitadas, irão gerar considerável produção é um fato incontestável. Adequar, portanto, a norma constitucional à atual realidade rural mineira é o escopo desta proposição.

Para ela, contamos com o amparo de nossos colegas parlamentares.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 76/2004

Acrescenta incisos ao § 6º do art. 31 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao § 6º do art. 31 da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 57, de 15 de julho de 2003, os seguintes incisos IV e V:

"Art. 31 -

§ 6º -

IV - percepção da remuneração e proventos até o quinto dia útil do mês seguinte àquele a que correspondem;

V - recebimento de adicional de 2% (dois por cento), aplicado sobre o valor da remuneração ou provento, a ser pago no mês subsequente, no caso de não-cumprimento do prazo a que se refere o inciso IV."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2004.

Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Biel Rocha - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Viana - Durval Ângelo - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jô Moraes - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Rêmolo Aloise - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado.

Justificação: As Constituições de diversos Estados da Federação, como as de Santa Catarina, de Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, do Rio Grande do Sul e do Rio Grande do Norte, estabelecem uma data-limite para o pagamento dos servidores públicos, estando previsto, ainda, em algumas delas, algum tipo de ônus para o poder público em caso de atraso.

No âmbito federal, há também a fixação de prazo para o pagamento dos servidores públicos. A Lei Federal nº 8.627, de 1993, em seu art. 6º, estabelecia que o pagamento deveria ser "efetuado até o último dia útil do mês referido". Posteriormente, a Medida Provisória nº 2.165.36, de 2001, que alterou a mencionada lei, determinou que o pagamento não poderá ser realizado em data posterior ao segundo dia útil do mês subsequente.

Em Minas Gerais inexistente legislação sobre a matéria. Assim, os servidores públicos do Estado e os inativos ficam à mercê do Poder Executivo, que vem realizando o pagamento com grande atraso, o qual, dependendo da escala de pagamentos, pode se estender até 20 dias ou mais.

É importante ressaltar o arrocho salarial que atinge os servidores, tendo em vista que nem mesmo a revisão geral anual, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição da República, tem sido levada a efeito. Desta forma, as remunerações e os proventos, sem a reposição da desvalorização acarretada pela inflação de longa data, estão completamente defasados. Se isso não bastasse, os servidores são obrigados a arcar com os ônus de altos juros pagos pelo uso do cheque especial, disponibilizado pela rede bancária, para saldar seus compromissos com vencimento nos primeiros dias do mês.

Como se sabe, o pagamento de mensalidades escolares, taxas de condomínio e outros têm seu vencimento fixado para os primeiros dias do mês porque a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - estabelece no parágrafo único do art. 459 que o pagamento dos trabalhadores, quando houver sido estipulado por mês, "deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido".

Propomos ainda o pagamento de um adicional, a título de compensação, caso o pagamento não seja efetuado na data marcada. A compensação é devida porque o servidor é onerado por multa, juros e correção monetária em todas as contas que deixa de pagar no dia aprazado. O percentual de 2% corresponde à multa mínima, que é aplicada em qualquer caso de inadimplência das contas dos serviços públicos.

A fixação de uma data-limite para o pagamento dos servidores inserida no texto das Cartas Estaduais é constitucional, pois, tendo sido a matéria objeto de diversas ações diretas de inconstitucionalidade propostas por Governadores dos Estados, em todas o Supremo Tribunal Federal julgou improcedente o pedido e declarou constitucionais os dispositivos impugnados (ADINs 176/MT; 657/RS; 144/RN; 278/MS; 544/SC).

A proposta de emenda à Constituição que ora apresentamos visa a trazer um pouco de tranqüilidade aos inativos, aos servidores públicos e aos militares, que passarão a contar com sua remuneração e seus proventos em data certa. Por esse motivo, estamos certo de contar com o apoio de grande número dos parlamentares desta Casa.

- Publicado, vai a proposta à Comissão Especial, para parecer, nos termos do art. 201, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.641/2004

Declara de utilidade pública a Fundação Fausto Pinto da Fonseca, com sede no Município de Nova Serrana.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Fausto Pinto da Fonseca, com sede no Município de Nova Serrana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2004.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: A Fundação Fausto Pinto da Fonseca é uma entidade sem fins lucrativos e tem como finalidade a instalação e ministração de cursos de ensino superior em Nova Serrana. Hoje, cumprindo seus objetivos sociais, é mantenedora da Faculdade de Nova Serrana, escola que vem trazendo inúmeros benefícios para a cidade e região. Além da vantagem para a área de educação em ter um curso superior na cidade, é bom para a economia como um todo e certamente estará se iniciando a criação de um novo pólo educacional. Assim, conto com o apoio de todos meus pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art.

103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.642/2004

Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Belo, com sede no Município de Monte Belo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Belo, com sede no Município de Monte Belo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2004.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Belo é uma sociedade civil, filantrópica, de natureza beneficente e sem fins lucrativos. É mantenedora do Hospital e Maternidade Frei Francisco Stienen, de Monte Belo, que tem como finalidade prestar serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais a todos os que necessitarem. Com a participação ativa de seus abnegados Diretores e voluntários, a Santa Casa presta relevantes serviços à comunidade, especialmente a mais carente, que busca socorro nas difíceis horas de uma doença em família. Contribui também para o desenvolvimento da assistência médico hospitalar da comunidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.643/2004

Declara de utilidade pública a Fundação Cultural Pascoal Andreta, com sede no Município de Monte Sião.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Cultural Pascoal Andreta, com sede no Município de Monte Sião.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, maio de 2004.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Fundação Cultural Pascoal Andreta, fundada em dezembro de 1982, no Município de Monte Sião, é sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter eminentemente cultural e educacional, que objetiva criar, instalar e manter estabelecimentos culturais, serviços educativos e promover campanhas que valorizem o ensino na região, elevando consideravelmente o seu nível.

Trata-se, pois, de legítima prestação de serviço que contribui sobremaneira para a educação e a cultura da comunidade, especialmente no que se refere ao Museu Histórico e Geográfico do município, mantido pela referida Fundação.

Ademais, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, razão pela qual faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.644/2004

Declara de utilidade pública a Associação Projeto de Ação Solidária - PAS -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto de Ação Solidária - PAS -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2004.

George Hilton

Justificação: A Associação Projeto de Ação Solidária - PAS -, com sede à Rua Âmpere, 105, Bairro 1º de Maio em Belo Horizonte, é uma entidade civil, cristã que exerce atividades de caráter filantrópico, beneficente, educacional e cultural. Não tem fins lucrativos e seu objetivo é dedicar-se às obras de promoção humana, criando escolas, creches, centros de treinamento, entre outros.

Pelos bons serviços prestados à coletividade, e por apresentar os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, contamos com a aprovação dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.645/2004

Estabelece normas gerais sobre a qualidade do gelo produzido e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer políticas públicas de controle de qualidade do gelo, observadas, no mínimo, as seguintes normas gerais, nos termos desta lei.

Art. 2º - São vedados a produção, a comercialização, a industrialização, o empacotamento, a distribuição e o consumo de gelo com peso superior a 23 kg (vinte e três quilos).

Parágrafo único - A inobservância do disposto no "caput" implicará ao infrator a apreensão da mercadoria e multa de R\$1.000,00 (mil reais) por quilo de material apreendido.

Art. 3º - São vedados a produção, a comercialização, a industrialização, o empacotamento, a distribuição e o consumo de gelo com água não potável.

Parágrafo único - A inobservância do disposto no "caput" implicará ao infrator a apreensão da mercadoria e multa de R\$1.000,00 (mil reais) por quilo de material apreendido.

Art. 4º - É vedada a distribuição do gelo sem estar empacotado.

Parágrafo único - A inobservância do disposto no "caput" implicará ao infrator a apreensão da mercadoria e multa de R\$1.000,00 (mil reais) por quilo de material apreendido.

Art. 5º - Fica criado, na forma do regulamento, o Selo de Qualidade do Gelo a ser concedido aos produtos isentos de contaminação.

Parágrafo único - O Selo de Qualidade do Gelo deverá certificar a origem e o processo de fabricação dos produtos para o mercado consumidor.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2004.

Leonardo Quintão

Justificação: Gelo é alimento. Entretanto, a cultura nutricional mineira ainda não se deu conta do perigo oculto nas barras de gelo.

Conforme investigação feita, constata-se que as barras de gelo de 25kg são trituradas e servidas junto com bebidas e vitaminas por comerciantes.

O que o consumidor não sabe é que as barras de 25kg são produzidas para uso industrial e, portanto, impróprias para o consumo humano. Elas são fabricadas em tanques enferrujados de ferro e na sua composição são utilizados sal e soda cáustica! Ademais, o transporte é feito em caminhões-baú, em contato com o piso sujo, com o manuseio dos operários, destarte, sujeitas a contaminações de toda ordem.

Por fim, o manuseio da barra de gelo de 25kg é extremamente perigoso para o operário, que fica vulnerável às quedas do material e a fraturas, principalmente no pé e nas pernas.

As empresas produtoras de gelo não podem ser responsabilizadas por tal leviandade, pois, na venda, os comerciantes são orientados sobre a composição do produto e sua utilização. Todavia, os comerciantes, ávidos por lucros, compram a barra de 25kg, supostamente mais barata, picam e servem junto com bebidas para o consumidor.

A população não sabe, mas está ingerindo soda cáustica com suas bebidas.

Assim, o projeto justifica-se pela sua notória preocupação com a saúde pública.

Solicito o apoio dos meus pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188,

c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.646/2004

Dispõe sobre exame psicotécnico nos concursos públicos da administração pública estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os exames psicotécnicos, aplicados em concursos públicos no Estado de Minas Gerais, não poderão ser utilizados como critério de exclusão de candidatos aprovados em provas de conhecimentos gerais e específicos, conhecimentos práticos de complexidade física e médica, utilizados na seleção do candidato da administração direta, indireta, autarquias, fundações e empresas mistas.

Parágrafo Único - Os exames psicotécnicos serão considerados como testes que vão compor a pasta do servidor aprovado e empossado, não tendo valor eliminatório.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2004.

Leonídio Bouças

Justificação: Este projeto de lei vem corrigir uma anomalia na seleção de candidatos que tentam ingressar nos serviços públicos do Estado de Minas Gerais. Após os candidatos serem aprovados em todas as etapas da seleção, comprovando capacidade intelectual e física, deverão ser submetidos a um exame composto de testes psicológicos de cunho eliminatório, ou seja, excludente. Isso inverte a ordem do processo, pois o candidato é eliminado em uma avaliação subjetiva, que envolve o aspecto emocional no momento de fazer os testes, que, para muitos, constituam novidade. Esses testes causam insegurança e até mesmo desespero ao candidato, pela ameaça de serem desclassificados em um exame que depende de vários fatores independentes de sua vontade, e que ignoram sua realidade e sua saúde física e mental.

A questão do emprego, prende-se, a problema social, e o concurso público é, por excelência, um processo de exclusão. Não podemos valorizar ainda mais este processo excludente, através de testes que inibem e pressionam o emocional do candidato, muitas vezes em busca do primeiro emprego, ou de inserir novamente no mercado de trabalho. Candidatos que, passando para ter capacidade de exercer a função pública, vêm se preparando em cursos pagos, fazendo testes e provas, investindo em si mesmos para prestar serviço à população e ao Estado.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Leonardo Quintão. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 102/2003 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.647/2004

Dispõe sobre valores cobrados na realização de concursos públicos no âmbito da administração pública estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A realização de concursos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes do Estado obedecerá aos seguintes preceitos:

I - os valores das taxas de inscrições não poderão ultrapassar 3% do vencimento correspondente ao cargo público constante do edital;

II - os candidatos não classificados serão reembolsados, no prazo máximo de sessenta dias, em 50% do valor da inscrição;

III - os candidatos que não forem convocados no prazo de validade do concurso serão ressarcidos em 50% do valor da inscrição, devidamente corrigidos pelos índices oficiais;

IV - do edital constará a planilha dos custos com a realização do concurso;

V - após a realização do exame, fica obrigada a instituição a dar publicidade do custo real do concurso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2004.

Leonídio Bouças

Justificação: A falta de oferta de vagas no mercado formal de trabalho resultou em um crescente de entidades voltadas para a promoção e realização de concursos públicos, bem como para o preparo dos candidatos. Porém, o Estado não se pode locupletar com dinheiro alheio nem favorecer o enriquecimento de uns em detrimento de outros.

Pergunta-se: a quem interessa a realização dos concursos públicos senão à entidade que o produz? Hoje, a realidade mostra que há muitos mais interessados. Há uma verdadeira indústria voltada para a realização de concursos públicos. A proposição é tão desigual que, para uma oferta de 19 vagas, ocorrem 24.000 inscritos. A sucessão de concursos públicos não é ilícita, mas é aética e amoral.

Pelas razões expostas, conto com o parecer favorável dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Leonardo Quintão. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 102/2003 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

Fixa normas para cidades do Estado que utilizam semáforos no controle do fluxo de trânsito em suas vias públicas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Nas cidades do Estado que utilizam semáforos luminosos para controle do fluxo de trânsito em suas vias, a entidade de trânsito responsável pela sinalização deverá, por medidas de segurança e prevenção, deixá-los em funcionamento, entre 23 e 5 horas, com o sinal amarelo de alerta com pisca-pisca.

Art. 2º - Nas proximidades dos semáforos a velocidade deverá ser limitada à metade da velocidade permitida na via.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2004.

Leonídio Bouças

Justificação: Este projeto vem contribuir para que a legislação de trânsito possa dar maior segurança aos condutores de veículos no município.

É do conhecimento de todos o número elevado de assaltos aos veículos nesses pontos. Os meliantes ficam próximos a esses equipamentos de controle de fluxo de trânsito, esperando o sinal fechar, para praticarem os seus crimes, pondo em risco a vida dos condutores e dos passageiros e causando perdas e danos ao patrimônio do cidadão.

Este projeto busca apresentar uma alternativa e meios para que o condutor com o veículo em baixa velocidade dificulte a ação do marginal que fica à espreita junto ao semáforo aguardando a parada do veículo.

O horário das 23 às 5 horas é um período ermo, com baixo fluxo de veículos, bem como baixo trânsito de pedestres. Portanto, estando em velocidade reduzida, os condutores não precisarão parar o veículo e não correrão o risco de ser multados, já que os semáforos estarão em sistema de alerta.

Este projeto de lei busca dar mais segurança, proteger o patrimônio e a vida do cidadão desarmado.

Pelas razões expostas, conto com o parecer favorável dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Transporte para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.649/2004

Estabelece critérios para a edição de lista referencial de honorários médicos, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG -, editará a partir do 1º de julho de cada ano, a lista referencial de honorários e serviços para os procedimentos médicos a serem adotados pelos médicos e pelas instituições de saúde privadas, filantrópicas e afins, bem como pelas operadoras de planos e seguros de saúde que mantêm convênios e contratos no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - A lista referencial de que trata o "caput" deste artigo será homologada pelo CRM-MG em conjunto com a Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A elaboração da lista referencial a que se refere o art. 1º desta lei dependerá de acordo entre as seguintes unidades:

I - operadoras de planos e seguros de saúde, representadas pela Associação Brasileira de Medicina de Grupo - ABRAMGE -;

II - Federação Nacional dos Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG -;

III - Comissão de Honorários das Entidades Médicas, representada pela Associação Médica do Estado de Minas Gerais;

IV - Sindicato dos Médicos de Minas Gerais;

Art. 3º - O acordo de que trata o art. 2º desta lei será precedido de negociações iniciadas a partir do dia 1º de junho de cada ano, tendo como referência a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM.

Art. 4º - Expirado o prazo de trinta dias da data prevista no art. 3º desta lei, não havendo consenso entre as partes, a definição dos valores será feita por uma Câmara Arbitral, formada por doze membros, indicados pelos seguintes órgãos e instituições:

I - dois representantes da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, sendo um membro da Comissão de Saúde e um membro da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte;

II - um representante da Defensoria Pública do Estado;

III - um representante do Conselho Regional de Medicina;

IV - um representante do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais;

IV - um representante das operadoras de planos e seguros de saúde, representadas pela Associação Brasileira de Medicina de Grupo - ABRAMGE -;

V - um representante da Federação Nacional dos Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG -;

VI - um representante do Ministério Público;

VII - um representante da Secretaria de Saúde do Estado;

VIII - um representante do Conselho Estadual de Saúde;

IX - um representante da entidade de Defesa do Consumidor na área dos Planos e Seguros de Saúde;

X - um representante de entidade especializada em negociação, mediação e arbitragem, com sede no Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - O reajuste dos valores pagos pelo consumidor às operadoras de planos e seguros de Saúde será repassado, em valor igual ou superior, aos prestadores de serviços médicos.

Art. 6º - O prazo máximo para pagamento dos honorários e dos serviços médicos pelas operadoras de planos e seguros de saúde aos profissionais e às entidades hospitalares contratados ou credenciados é de trinta dias úteis contados a partir da data da apresentação da fatura, com desconto na rede bancária oficial.

Art. 7º - O prazo limite para que as operadoras de planos de assistência à saúde apresentem as contas em divergência, para que sejam corrigidas em comum acordo com os prestadores, é de quinze dias contados da apresentação da fatura.

Art. 8º - Todo procedimento previamente autorizado pelas operadoras de planos de assistência à saúde e realizado será considerado dívida líquida e certa, não cabendo recurso de glosa ou de suspensão de pagamento.

Art. 9º - O descumprimento do disposto nesta lei implicará medidas administrativas e punitivas, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2004.

Miguel Martini

Justificação: Nosso projeto tem como objetivo maior o de criar condições objetivas que garantam a satisfatória e contínua prestação de serviços pelos profissionais de medicina aos usuários dos planos e seguros de saúde do Estado de Minas Gerais.

Ocorre que constantemente chega ao nosso conhecimento a difícil relação entre algumas operadoras de planos e seguros de saúde e a classe médica, em vista da dificuldade na fixação dos honorários e no recebimento destes.

Então, nossa iniciativa é a criação da lista referencial de honorários e serviços para os procedimentos médicos a serem adotados, elaborada com a participação de vários segmentos do setor. Essa lista é, como o próprio nome determina, uma referência que garante aos profissionais da saúde o recebimento de honorários justos.

Outra questão que julgamos valiosa é o aumento automático dos honorários, caso haja aumento da contribuição para o plano de saúde, o que é uma medida justa, mas que não corresponde à realidade vivida pelos profissionais da área, embora os planos procedam a reajustes com frequência.

Contamos com o apoio e o voto favorável dos nobres pares ao nosso projeto de lei porque julgamos tratar-se de medida justa e urgente.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.650/2004

Torna obrigatória a execução de reservatório para as águas coletadas por coberturas e pavimentos em lotes, edificados ou não, nas condições que menciona, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Nos lotes, edificados ou não, que tenham área impermeabilizada superior a 500m² (quinhentos metros quadrados), deverão ser executados reservatórios para acumulação das águas pluviais, como condição para obtenção do Certificado de Conclusão ou Auto de Regularização previstos na Lei nº 11.228, de 26 de junho de 1992.

Art. 2º - A capacidade do reservatório deverá ser calculada com base na seguinte equação: $V = 0,15 \times A_i \times IP \times t$, onde V = volume do reservatório (m³); A_i = área impermeabilizada (m²); IP = índice pluviométrico igual a 0,06m/h; t = tempo de duração da chuva igual a uma hora.

§ 1º - Deverá ser instalado um sistema que conduza toda a água captada por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos ao reservatório.

§ 2º - A água contida no reservatório deverá preferencialmente infiltrar-se no solo, podendo ser despejada na rede pública de drenagem após uma hora de chuva ou ser conduzida para outro reservatório a fim de ser utilizada para finalidades não potáveis.

Art. 3º - Os estacionamentos em terrenos autorizados, existentes e futuros, deverão ter 30% (trinta por cento) de sua área com piso drenante ou com área naturalmente permeável.

§ 1º - A adequação ao disposto neste artigo deverá ocorrer no prazo de noventa dias.

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no "caput" deste artigo, o estabelecimento infrator não obterá a renovação de seu alvará de funcionamento.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta lei acarretará notificação e aplicação de multa no valor de 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais - UFEMGs - na primeira infração e de 600 (seiscentas) UFEMGs a partir da reincidência.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2004.

Miguel Martini

Justificação: Todos conhecemos a gravidade da questão que nos leva à apresentação deste projeto: a escassez de água potável. Entendemos que é necessário conscientizar toda a população para este fato seriíssimo em nossa época. É necessário e urgente que economizemos água. Nossas fontes não são eternas, e o ser humano, infelizmente, tem contribuído para a aceleração do processo de escassez com suas ações indiferentes e irresponsáveis que degradam e poluem mais e mais a natureza.

Esta proposta é sem dúvida inovadora, e precisamos da compreensão e cooperação de todos os mineiros para que possamos evitar grandes dificuldades em um futuro próximo.

Esta medida encontra respaldo na atividade urbanística como função do poder público. Esta se realiza por meio do disciplinamento urbanístico da propriedade urbana, que condiciona, conforma o direito de propriedade e o de construir, dele decorrente, à função pública do urbanismo e, em última instância, à função social da propriedade.

Assim, propomos este projeto de lei, que não configura a solução da questão, mas é uma contribuição que, somada a tantas outras medidas, poderá resultar em melhores condições de vida para todos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.651/2004

Modifica e acrescenta dispositivos à Lei nº 14.790, de 20 de outubro de 2003, que proíbe, em situação de urgência e emergência, a exigência de depósito prévio para internamento em hospital da rede privada e dá outras providências .

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Lei nº 14.790, de 20 de outubro de 2003:

"Art. 1º - Fica proibida a exigência de depósito prévio de qualquer natureza para atendimento e internamento em hospital da rede privada."

Art. 2º - Inclua-se, onde convier, na Lei nº 14.790, de 20 de outubro de 2003, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. - Ficam os hospitais da rede privada obrigados a afixar em locais de fácil visualização informativos dando publicidade a esta lei."

Art. 3º - Será dado o prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação desta lei, para que haja adequação dos hospitais da rede privada à exigência preconizada no art. 2º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2004.

Padre João

Justificação: Ao propormos essas modificações na Lei nº 14.790, de 20/10/2003 temos a intenção de estender a todo e qualquer tipo de atendimento médico-hospitalar a proibição de exigência de depósito prévio, por parte dos hospitais da rede privada no Estado. Essa exigência é algo que beira a desumanidade pelo fato de dificultar o acesso dos cidadãos aos serviços de saúde. É uma violação do direito à vida, pois a saúde é direito de todos conforme norma constitucional.

Além do caráter social deste projeto, é mister observar a questão jurídico-constitucional. Quando o cidadão busca algum tipo de atendimento médico-hospitalar, ele se encontra vulnerável, abalado e acaba se curvando às exigências dos hospitais. Por se tratar de uma relação jurídica privada, entre o paciente e o hospital, caracterizada como relação de consumo, essa exigência demonstra claramente o caráter coercitivo, nula de pleno direito, segundo o teor do art. 51 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990). Ademais, negar o atendimento de um cidadão, por falta de depósito prévio, é uma atitude que ofende os princípios básicos da justiça social e que, além do mais, aproxima-se em muito da omissão de socorro, delito previsto no Código Penal Brasileiro.

Um outro ponto de alteração na Lei nº 14.790, que ora propomos neste projeto, é a necessidade de os hospitais promoverem a publicidade desta lei em locais de fácil visualização. Como a maioria dos cidadãos não tem conhecimento da legislação e, por consequência, desconhecem seus legítimos direitos, esse procedimento facilitaria imensamente o acesso à informação, coibindo de vez esse tipo de prática abusiva pelos hospitais.

Facilitar o acesso dos cidadãos ao atendimento médico-hospitalar é um serviço de natureza vital para o desenvolvimento humano.

Por essas razões, aguardo de meus pares a aprovação a este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.652/2004

Estabelece normas para a realização de promoções em estabelecimentos destinados à venda de fármacos e derivados e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A venda a varejo, na modalidade de promoção ou de liquidação, de fármacos e derivados, está condicionada à observância do prazo final para consumo ou utilização deles.

Parágrafo único - Nas modalidades mencionadas neste artigo, os produtos colocados à venda deverão guardar, pelo menos, o prazo mínimo de seis meses para o término do prazo final para seu consumo.

Art. 2º - A inobservância do disposto no artigo anterior acarretará a apreensão dos produtos mencionados e a imposição de multa, em valor a ser definido por regulamento.

Art. 3º - O Poder executivo baixará as normas necessárias à regulamentação desta lei, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2004.

Rêmolo Aloise

Justificação: Este projeto tem o objetivo de aperfeiçoar a legislação atual, garantindo a transparência nas relações de consumo.

O Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 6º, III e IV, estabelece, como direitos básicos do consumidor, a informação adequada e clara sobre diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, e a proteção contra publicidade enganosa e métodos comerciais desleais e abusivos. Estabelece, ainda, em seu art. 31 que "a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos consumidores".

O prazo de validade é dado essencial na relação de consumo, e sua omissão em produtos vendidos em promoções e liquidações caracteriza má-fé do comerciante. Este projeto tem o objetivo de evitar que o consumidor compre produto com prazo prestes a vencer, o que não ocorreria se lhe fosse dada a informação adequada.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.653/2004

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que especifica ao Município de Guarará.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Município de Guarará o imóvel constituído de terreno, com edificação, localizado à Rua 4, no Bairro São Paulo, com área total de 1.200,34m² (mil e duzentos metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), e registrado no

livro 3/I, fl. 13, sob o nº 4.900, do Cartório do 1º Ofício de Notas de Guarará.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º destina-se ao funcionamento da Escola Municipal Maria Inês Marques de Souza.

Art. 3º - O imóvel descrito no art. 1º reverterá ao patrimônio do Estado cessada a causa da doação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2004.

Sebastião Helvécio

Justificação: O imóvel de que trata o projeto de lei em causa, abriga a Escola Municipal Maria Inês Marques de Souza desde sua fundação, tendo hoje 131 alunos matriculados.

O imóvel, atualmente de propriedade do Estado, foi cedido à Prefeitura de Guarará por ocasião da municipalização do ensino fundamental e agora, com esta proposição, pretendemos reintegrar o citado imóvel ao patrimônio da Prefeitura de Guarará para que esta possa realizar obras que assegurem o bom funcionamento da referida Escola.

Em face do exposto, estamos certos de que os nobres colegas desta Casa prestarão apoio à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.654/2004

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Guarará.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Município de Guarará o imóvel constituído de terreno urbano edificado, localizado no Largo do Divino, e registrado no livro 2, folha 120, matrícula nº 1.629, do Cartório de Registros de Imóveis de Guarará.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º destina-se ao funcionamento da Escola Municipal Ferreira Marques.

Art. 3º - O imóvel descrito no art. 1º reverterá ao patrimônio do Estado cessada a causa da doação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2004.

Sebastião Helvécio

Justificação: O imóvel de que trata o projeto de lei abriga a Escola Municipal Ferreira Marques desde sua fundação, tendo hoje 519 alunos matriculados.

O imóvel, atualmente de propriedade do Estado de Minas Gerais, foi cedido à Prefeitura de Guarará por ocasião da municipalização do ensino fundamental e agora, com este projeto de lei pretendemos reintegrar o citado imóvel ao patrimônio da Prefeitura de Guarará para que se realizem obras que assegurem o bom funcionamento da Escola Municipal Ferreira Marques.

Em face do exposto, estamos certos de que os nobres colegas desta Casa prestarão apoio à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.896/2004, do Deputado Chico Simões, solicitando seja enviado ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado pedido de informações sobre auditoria e inspeção de Prefeituras e Câmaras Municipais. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.897/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Cambuí pelo transcurso de seu 112º aniversário. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.898/2004, do Deputado Dimas Fabiano, solicitando seja enviado ao Presidente da CODEMIG pedido de informações sobre o processo de licitação para a reforma do parque das águas do Município de Cambuquira. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.899/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Ricardo Castanheira Pimenta Figueiredo por sua reeleição para o cargo de Diretor-Geral do Hospital das Clínicas da UFMG. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.900/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG - pelo transcurso de seu 15º aniversário. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 2.901/2004, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulada manifestação de apoio aos produtores de banana de Janaúba pelos prejuízos sofridos em consequência das condições das estradas que ligam a região a Belo Horizonte. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 2.902/2004, do Deputado Ricardo Duarte, solicitando seja encaminhada correspondência às fundações de ensino superior que menciona, vinculadas à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.903/2004, do Deputado Sebastião Helvécio, solicitando seja formulada moção de aplauso ao Sr. Lincoln Marcelo Silveira Freire pelo brilhante trabalho realizado como Presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.904/2004, do Deputado Sebastião Helvécio, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à inclusão da rodovia que liga Santa Rita de Jacutinga a Bom Jardim de Minas, com extensão de 35km, ao Programa PROACESSO, do Governo do Estado. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.905/2004, da Comissão de Administração Pública, solicitando seja formulado apelo ao Desembargador Márcio Antônio Abreu Corrêa de Marins, Presidente do Tribunal de Justiça para que notifique os cartórios de registro de imóveis do Estado, a fim de que seja respeitado o valor estabelecido pela legislação federal para a cobrança de emolumentos cartoriais.

Nº 2.906/2004, da Comissão de Administração Pública, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Cel. PM José Humberto de Oliveira, Comandante da 6ª Região da PMMG, pelos relevantes serviços prestados no exercício desse comando.

Nº 2.907/2004, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, pleiteando sejam solicitadas ao Secretário de Ciência e Tecnologia e ao Conselho Estadual de Educação informações relativas à implantação de cursos de nível superior no Estado. (- À Mesa da Assembléia.)

Dos Deputados Laudelino Augusto, Padre João, Ricardo Duarte e outros, solicitando seja constituída comissão especial para estudar a situação da fruticultura no Estado.

Do Deputado Domingos Sávio, solicitando cópia do ofício e do dossiê da CPI da FAMBACORD, instaurada pela Câmara Municipal de Divinópolis, em 1994, arquivados nos anais da Assembléia Legislativa.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e outros, Adalclever Lopes, Dalmo Ribeiro Silva (3), Paulo Piau e Sargento Rodrigues e da Deputada Ana Maria Resende e outros.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Administração Pública e do Deputado Antônio Carlos Andrada.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Durval Ângelo, Dalmo Ribeiro Silva, Doutor Viana, Carlos Pimenta e Antônio Júlio e a Deputada Maria Tereza Lara proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questões de Ordem

O Deputado Célio Moreira - Obrigado, Presidente. Gostaria de me dirigir aos Deputados e às Deputadas da Casa, que são testemunhas de que várias vezes estive nesta tribuna cobrando do Governo Estadual providência quanto à segurança, não só de Belo Horizonte, mas também principalmente do Barreiro. Há cerca de 10 minutos, houve um tiroteio entre bandidos e a polícia, no Banco Matrix com Banco do Brasil. Um detetive, uma menina e um bandido foram atingidos.

Já disse que se o Barreiro fosse emancipado talvez fosse a 8ª cidade de Minas Gerais. Lá não há policiamento. Quando as polícias militar e civil ali estão, a viatura está com o pneu furado, careca, precisando de fazer alguma reforma ou benfeitoria dentro de suas instalações. A comunidade sempre participou, ajudando, mas, até agora, não vimos uma atuação firme do Governo quanto à criminalidade que campeia nas regiões do Barreiro, do Leste e de Venda Nova.

Estive com o Prof. Saporì, com o Desembargador Lúcio Urbano, com o Comandante-Geral da Polícia Militar, Cel. Sócrates, e com o Cel. Rômulo do CPC de Belo Horizonte. Apenas ocorrem reuniões que não resolvem nada. E vidas humanas estão sendo ceifadas na região. A malandragem está à vontade, principalmente naquela região. Não permitiremos, de maneira nenhuma, que essa situação continue. É preciso uma ação firme nesse ponto.

Já é o segundo assalto. No outro, pegaram um prédio de 13 andares e o fecharam, roubando tudo, do 11º ao 13º andar. Usaram armamento pesado. Ninguém podia sair nem entrar. E não prenderam nem um. E há pouco houve um tiroteio no centro do Barreiro. Não há nem uma viatura rodando no centro do Barreiro. A comunidade está aflita e pede, pelo amor de Deus, uma providência. E vai atrás dos seus representantes legítimos, que foram eleitos, para encaminhar e intermediar essas questões.

Faço, mais uma vez, um apelo para que a polícia realmente atue, não só especificamente no Barreiro, mas em Belo Horizonte, que está insegura, porque a bandagem e os traficantes tomaram conta. Soubemos hoje pela imprensa de traficantes rodando dentro dos corredores de um hospital psiquiátrico. Estão traficando dentro e fora dos hospitais. Não há uma fiscalização, um policiamento ou um acompanhamento. Nessa situação, as famílias desesperadas, na expectativa da recuperação do seu filho, da esposa ou do marido, mas não têm segurança. A pessoa está internada e, dentro do hospital, sendo abastecida com drogas, como o "crack", a cocaína e a maconha. Vejam a situação a que estamos chegando. Se o Governo não tomar uma posição, Belo Horizonte virará uma Colômbia, será o caos. Precisamos de uma posição firme e acredito que o Governador Aécio Neves e o Vice-Governador Clésio Andrade acionarão a polícia e resolverão o problema.

Conto também com o Governo Federal, para que saia da falácia e comece a agir e cumprir suas promessas, colocando não só as parcerias com os Governos Federal e municipal, colocando recursos para combater os bandidos do tráfico. Não é possível continuar do jeito como está: no centro de Belo Horizonte, depois das 20 horas, não podemos andar. Temos de sair das falácias e das palavras bonitas e começar a agir. Faço essa cobrança ao Prefeito Municipal, ao Governador e ao Presidente. O povo está assustado, com medo, e os bandidos estão deitando e rolando.

O Deputado Paulo Piau - Anuncio a esta Casa e a Minas Gerais o falecimento do Sr. Jones Andrade, liderança consolidada na cidade de Passos, onde, não tendo ação política, aprendi a admirar o trabalho de Jones Andrade à frente do sindicato rural daquela cidade. Na exposição agropecuária, pude presenciar o resultado do trabalho que desenvolvia com as comunidades rurais e seu apoio aos pequenos agricultores. E, num acidente trágico, dentro da cidade de Passos, lamentavelmente perdeu a vida. Minas Gerais sente-se enlutada e solicitamos que esta Casa envie votos de pesar aos familiares pelo passamento de Jones e que Deus possa confortá-los. Muito obrigado.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir a Proposta de Emenda à Constituição nº 74/2004. Pelo BPS: efetivos - Deputados Neider Moreira e Luiz Humberto Carneiro; suplentes - Deputados Alencar da Silveira Jr. e Arlen Santiago; pelo Bloco PT-PCdoB: efetiva - Deputada Jô Moraes; suplente - Deputada Cecília Ferramenta; pelo PL: efetivo - Deputado Célio Moreira; suplente - Deputado Antônio Genaro; pelo PFL: efetivo - Deputado Paulo Cesar; suplente - Deputado Gustavo Valadares. Designo. Às Comissões.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 2.905 e 2.906/2004, da Comissão de Administração Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Administração Pública - aprovação, na 6ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, do Requerimento nº 2.816/2004, do Deputado Alencar da Silveira Jr. (Ciente. Publique-se.); e pelo Deputado Antônio Carlos Andrada - indicando o Deputado Domingos Sávio para membro suplente da Comissão Especial da Silvicultura, na vaga do Deputado Neider Moreira. (Ciente. Designo. Às Comissões e cópia às Lideranças.)

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (3), solicitando a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 196, 550 e 1.310/2003 (Arquivem-se os projetos); nos termos do inciso VII do art. 232 c/c o art. 140 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Paulo Piau, solicitando que o Projeto de Lei nº 1.364/2004 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer, Adalclever Lopes, solicitando que o Projeto de Lei nº 6/2003 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer, e Sargento Rodrigues, solicitando que o Projeto de Lei nº 823/2003 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Direitos Humanos perdeu prazo para emitir parecer; e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Adelmo Carneiro Leão e outros, solicitando a realização de reunião especial em homenagem aos 70 anos de fundação do Colégio Santo Agostinho de Belo Horizonte, e da Deputada Ana Maria Resende e outros, solicitando a realização de reunião especial em comemoração dos 96 anos da imigração japonesa no Brasil.

Questões de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, na última quinta-feira, participávamos de reunião da Comissão de Direitos Humanos, quando houve um incidente. Os jornais solicitaram a fita dessa reunião. Como alguns colegas jornalistas afirmaram, não lhes foi entregue a fita, e o "release" da funcionária da Casa, Sália, foi ao ar: "Deputado agride jornalista".

Sr. Presidente, há agressão e agressões. Salvo engano, a Deputada Ana Maria Resende disse-me que o Deputado Durval Ângelo falou da tribuna que a agressão foi um absurdo e necessita ser apurada. Já estive na Comissão de Direitos Humanos e solicitei ao Deputado Durval Ângelo que fizesse a requisição dessa fita. Com o cargo que ocupa, o Deputado Durval Ângelo é muito bom para espalhar e jogar com o nome das pessoas. Gostaria que, na próxima semana, ou até hoje mesmo, a Casa liberasse a fita para a Comissão de Direitos Humanos. Senão, tenho a fita, que encaminhei às emissoras de televisão. Então, pedirei ao Deputado Durval Ângelo - que seria meu vizinho à Rua Olegário Maciel, e não o será mais - que a analise.

O Luizinho, do jornal "Estado de Minas", disse-me: "V. Exa. está batendo em mulher. Espero que não bata em mulheres da terceira idade.". É preciso tornar o fato público e mostrar o que ocorreu de fato. Foi dito que eu bati em uma funcionária desta Casa, que ela foi agredida, ficou roxa e teve de ir ao hospital.

É preciso saber o que é agressão. Em Itabirito, foram distribuídos panfletos com os seguintes dizeres: "Itabirito não vota em quem bate em mulher". A matéria do jornal "Estado de Minas" é cômica: "Agora caso de polícia é 45, PSDB". Tenho certeza de que a direção do PSDB, nacionalmente e principalmente em Minas Gerais, repudia uma atitude dessa. É muito bom quando as coisas são ditas na cara. Solicito ao líder do PSDB que sejam tomadas providências.

Quando a notícia entrou no ar, minha preocupação foi tanta que, naquele momento, se pronunciou um Deputado do próprio PSDB. Os ânimos estavam exaltados. A reunião começou a tomar outro rumo que não o das discussões e necessidades.

Faço um apelo à direção do PSDB. Gostaria que os Deputados desta Casa vissem a fita na íntegra, sem cortes, e tirassem suas conclusões.

Posso ter errado no volume. Num ambiente como aquele, devo ter falado mais alto. Devido à situação, posso ter tido uma atitude que não seja

condizente com a prática deste parlamento. Fala-se em agressão e medicina legal, o que é grave. Estou tão tranqüilo quanto estava naquele dia. Algumas colegas disseram-me que, se tivessem visto a fita, o caso não teria tomado tamanha proporção.

A reunião já havia acabado, quando um repórter da TV Record entrou no ar e disse: "Este é o Plenário onde foi agredida a jornalista e onde o Deputado trabalha.". O Delegado que foi procurado não sabia o que se passava, mas, quando viu a fita, perguntou-me se aquela teria sido a agressão a que se referiram. O sensacionalismo da imprensa, principalmente da TV Record, foi grande. As matérias divulgadas, principalmente no jornal "Estado de Minas", revelam, posteriormente, minha versão, por meio do "release" que foi distribuído. Nada foi apurado. Não preciso dar justificativas, porque, graças a Deus, tenho um passado limpo.

Gostaria que o Deputado Durval Ângelo e os demais acompanhassem, na íntegra, o que realmente ocorreu. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Júlio - Gostaria de complementar uma fala do Deputado Célio Moreira. O que está havendo com a segurança pública do Estado de Minas Gerais é muito grave. Nos últimos 15 dias, o Governo noticiou dez versões para a redução do déficit, que, na verdade, não existe. Ele está deixando de atender às necessidades da população.

Sr. Presidente, o Célio disse que não há viaturas nas ruas. Isso está acontecendo porque não há verba para a gasolina, pois já estamos na segunda quinzena do mês. Quando recebem a verba, promovem uma movimentação maior, mas, depois, não há mais dinheiro para a gasolina e para os pneus, impedindo que procedam ao embate contra os bandidos.

O Deputado Célio Moreira disse muito bem que precisamos sair do discurso para a ação. O Secretário Anastasia tem dito em bom som que reduziu o déficit. Concordamos com isso, mas perguntei a ele se estava reduzindo o déficit ou o atendimento à população. Respondeu que realmente, quando se reduz o custeio, prejudica-se esse atendimento. Isso é o que está acontecendo com relação à polícia.

O Secretário Anastasia falou, em uma reunião, sobre esse corte no custeio da Polícia Militar e da Polícia Civil. Ontem estive visitando uma delegacia regional. Sabem qual é a verba disponível para o Delegado, a fim de proceder a uma diligência, ou a uma cobrança, ou para levar e trazer presos? Ele dispõe de R\$400,00. Esse povo está brincando! Esse pessoal que está trabalhando no planejamento do Governo Aécio Neves está brincando de planejar, porque a população não aguardará passivamente que algo aconteça.

Deputado Miguel Martini, ligaram-me da minha cidade, Pará de Minas, dizendo que haverá uma invasão dos funcionários públicos à sede do IPSEMG, porque pagam um absurdo para esse Instituto, contudo não há atendimento. Até quando o funcionário público agüentará essa situação? Até quando continuará pagando as suas taxas, os seus impostos e a sua contribuição, sem ser atendido?

Pedi à nossa gerente que tomasse cuidado e que, se precisasse, iria lá, a fim de evitar que um mal maior aconteça. Sabemos que o Governador Aécio Neves, com competência jamais vista em qualquer época da política nacional, está manipulando as informações, que saem da forma que interessa ao Governo. Na realidade, não é isso que está acontecendo. O Deputado Célio Moreira disse muito claramente que não há policiais nas ruas. Isso não é culpa da polícia, pois não há como ir para as ruas.

Precisamos sair do discurso e alertar o Governador Aécio Neves quanto a isso, porque tenho certeza de que essas informações não estão sendo encaminhadas a ele, do contrário não estaria viajando para a Europa e, depois, para a China, pois, no dia 27, haverá essa movimentação da Polícia Militar, e todos sabemos o que aconteceu no Governo Azeredo. Talvez tenham dito a ele que está tudo sob controle. Como a imprensa não noticia, está tudo sob controle.

Deputado Miguel Martini, esse corte de 20% no custeio da Polícia está causando o aumento da bandidagem, porque não há policiais nas ruas. Não é possível uma delegacia regional sobreviver com R\$400,00, que demoram seis meses para ser pagos. Coitado do Delegado que tem de ficar pedindo esmola para acudir as necessidades mais prementes! Temos de sair do discurso para a prática. Essa é a realidade. Podem falar sobre outras realidades. O Deputado Miguel Martini, com certeza, fará isso, mas estará defendendo o indefensável, pois estamos expondo a realidade atual do Estado no que diz respeito à segurança pública.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, o Deputado Antônio Júlio está, há aproximadamente três anos, atrasado em sua constatação, porque foi o Governo que ele apoiou com muita firmeza que deixou R\$2.400.000.000,00 de déficit para este Governo. Todo o esforço que o Governador Aécio Neves está dispensando é para tapar o buraco deixado pelo Governo que o Deputado Antônio Júlio apoiou. Naquela época, não me lembro de tê-lo visto aqui procedendo às denúncias graves necessárias.

Percebemos, neste momento, que essa viagem do Governador não é para passear com Ajudante de Ordens no Paraguai, mas para levar empresários mineiros e buscar negócios e investimentos, para aumentar a receita do Estado, resolvendo inclusive o problema da Polícia Militar. Não foi passear e assistir à matinê às 3 horas da tarde, como fez o Governador anterior, que apoiou. Naquele momento, sim, se tivesse administrado este Estado, deixando-o sem déficit, teria sido mais fácil agora. Mesmo com essas dificuldades, o Governador tem tratado a questão da segurança pública com seriedade e encontrado alternativas. Tem de resolver o problema do déficit e dos servidores, porque nada foi solucionado. No Governo anterior, aprovamos uma lei delegada para o Itamar Franco, que o Deputado Antônio Júlio apoiava, para que pudesse resolver os problemas. Mas ele piorou ainda mais a situação dos servidores públicos de Minas Gerais. Essas distorções também precisam ser resolvidas.

Percebemos ainda que R\$1.400.000.000,00 já foram retirados do déficit. Esperamos zerá-lo até o final do ano. O Governador está fazendo um esforço danado para equilibrar as contas, porque, se não o fizer, o Governo de Brasília não lhe dará o aval para trazer recursos do Banco Mundial e investir nas estradas mineiras. Se não formos capazes de falar a verdade - ficarmos apenas jogando gasolina para incendiar -, não poderemos fazer uma análise real da situação. Hoje, há um esforço imenso para valorizar os servidores, mas não dá para fazer tudo de uma vez só. Isso seria mágica, seria maquiagem, seria falsear a verdade. Não é assim que o Governador está tratando as coisas sérias de Minas Gerais. Ele tem buscado no exterior, juntamente com o Presidente Lula, investimentos para todos os setores. Essa é a única maneira de melhorar a situação dos servidores, qual seja, aumentando a receita. O comprometimento da folha está acima do permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Se fazemos um governo realista, que começa a cortar despesas, dando exemplo a partir do seu próprio salário e reduzindo o quadro do recrutamento amplo e o número de secretarias, é para dar mais agilidade e economizar recursos. Além disso, vemos as leis, como uma que está aqui para ser votada, que possibilitarão ao Estado arrecadar um dinheiro que já estaria perdido. Tentaremos resgatá-lo para fazer caixa, para cobrir o rombo do Governo anterior e poder reconhecer o trabalho do servidor público, dando dignidade a todos. Mas isso não pode ser feito da noite para o dia. É lamentável que se peguem coisas pontuais para desmerecer um Governo tão sério, que tem sido reconhecido não apenas em Minas, mas por toda a mídia nacional. Ele recuperou o prestígio do Estado, que agora toma parte nas decisões do cenário nacional, é convidado a opinar e a coordenar processos. Minas estava esquecida, Minas estava relegada ao segundo plano. Agora não: voltamos ao cenário político nacional, resgatamos nossa credibilidade junto aos organismos internacionais e voltamos a ter perspectivas de crescimento real. Essas coisas precisam ser ditas também. Obrigado.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, solicito a palavra pelo art. 164 do Regimento Interno.

O Sr. Presidente - É regimental. Com a palavra, pelo art. 164 do Regimento Interno, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio - Presidente, queria alertar: não estou pedindo questão de ordem, estou fazendo meu pronunciamento pela ordem.

Querida dizer ao Deputado Miguel Martini que é isso que a política não resolve. Não queremos levar um tombo para trás, queremos alertar o Governo sobre o que está ocorrendo hoje. Disse que tentariam jogar a culpa sobre o Itamar Franco. Nós, do PMDB, defendemos, sim, o Governador Itamar Franco, porque foi ele que nos defendeu das trapalhadas do PSDB, quando este queria vender Furnas. Foi criticado quando colocou a Polícia Militar para defender Furnas de uma trapalhada do Governo do PSDB. Foi ele que retomou a CEMIG para o Governo de Minas Gerais e para o povo mineiro, também numa negociata do Governo do PSDB. Mas isso já não tem importância, já aconteceu e vai ser levantado. Estamos discutindo hoje. O Governador Itamar Franco pode ter todos os defeitos, mas foi o primeiro Governador deste País a levantar a bandeira das moratórias, porque previa a situação em que estamos hoje. Estamos prevendo que o Estado vai falir, mas não por culpa do Governador Aécio Neves. Não estou levantando essa questão. Acho, aliás, que ele está fazendo um esforço incomum para zerar o déficit, mas, se não houver renegociação da dívida, Deputado Miguel Martini, não há governo que vá conseguir isso. Estamos preocupados em ajudar o Governador. Queremos mostrar-lhe as dificuldades da segurança pública porque talvez informações não lhe estejam chegando. É necessário que faça investimentos. Se preciso, que faça cortes em algum lugar, mas investimentos na segurança pública são fundamentais. Precisa resolver a situação do IPSEMG. Não estou falando de coisas passadas, mas de coisas presentes. De discurso, o povo já se encheu. O povo quer solução e resultado. Estamos aqui hoje não para fazer oposição ao Governador Aécio Neves, mas para cobrar uma posição quanto a um caos pontual. Precisamos discutir o caso do IPSEMG e da segurança pública. Não precisamos ter medo de discutir a situação e levá-la ao Governador Aécio Neves. Ele sabia que a situação do Estado era ruim. Quando assumimos qualquer cargo executivo, sabemos que existem problemas, que vamos ter que carregar a carga pesada que é ser Chefe de um Poder. Como bem disse o Deputado Célio, precisamos sair do discurso.

Há um discurso fantástico da unificação das ações da Polícia Civil com as da Polícia Militar. Deputados Rêmoló Aloise e Sargento Rodrigues, sabem qual a distância, hoje, entre a Polícia Civil e a Polícia Militar? É a mesma distância daqui até onde está hoje o Governador Aécio Neves. Se já chegou na China, a distância é essa. Se chegou a Washington, a distância é essa, e falam que está havendo unificação das ações da polícia, o que não é verdade. É sobre isso que queremos alertar, já que não temos condições de conversar com o Governador, de levar essas informações, que, tenho certeza, não estão chegando até ele. Temos essa obrigação, como base do Governo, como Governo passado.

Nunca defendemos a bandeira do PMDB, nunca defendemos as pessoas que assumem o Governo, defendemos o Governo do Estado de Minas Gerais. Ninguém pode tirar deste Deputado a fama que tenho. Sempre defendi o Estado. Quero que o Estado funcione. O Estado de Minas Gerais está paralisado, e todos estão dizendo que está funcionando. Isso nos deixa sem saber o que fazer. Até quando vamos continuar iludindo o povo brasileiro dizendo que está tudo bem? Não existe segurança, não existe saúde. O IPSEMG está falido e não responde às necessidades dos seus contribuintes, principalmente os mais carentes, porque aquele que ganha um pouco mais já desistiu, já está pagando um plano de saúde porque sabe que não vai ter um atendimento público de um órgão para o qual sempre contribuiu. V. Exa., Deputado Rêmoló Aloise, conhece a situação do IPSEMG melhor do que qualquer outro e sabe que a situação é tão complicada, que, em um ano e quatro meses, parece que já teve cinco Presidentes. Agora, parece que o atual Presidente vai jogar a toalha, porque não recebe respaldo do planejamento do Governo no repasse dos recursos para cumprir com suas obrigações.

Não estamos preocupados com o passado. Se houver discussão acerca desse assunto, deveremos fazê-la com o PSDB. Tanto Eduardo Azeredo quanto Aécio Neves pagaram caro. Aquele por não ouvir a Assembléia Legislativa, e este, em vez de ouvir a política, por dar ouvidos às palavras dos técnicos e dos consultores que trouxe de São Paulo, do Rio de Janeiro e de Brasília. O verdadeiro companheiro apenas alerta e diz a verdade. Já o "puxa-saquismo" excessivo prejudica o Governador Aécio Neves.

Questões de Ordem

O Deputado Leonardo Quintão - O Deputado Miguel Martini trata o PMDB como Oposição. Entretanto o partido é da base do Governo, o que não significa calar, abaixar a cabeça e fechar os olhos, mas orientar o Governo. O que estão fazendo com o Governador Itamar Franco é um grande desrespeito. Ele veio outorgar apoio ao Governador Aécio Neves e dizer às bancadas que ajudem e conversem com o Governador. Agora o Deputado Miguel Martini trata o PMDB, que sempre esteve ao lado do Governador Aécio Neves, como oposição.

Alerto esta Casa e o Deputado, que nos tem tratado com pouco caso, dizendo inverdades a respeito de Itamar Franco, que apoiou, equipou a Polícia Militar e aumentou o salário dos servidores. A polícia reivindica o mesmo tratamento dispensado pelo Governo passado. Criou várias hidrelétricas e, se a CEMIG conta com uma sobra de energia, o responsável é o Governo passado. A COPASA receberá R\$300.000,00 para investir em saneamento básico, fruto do trabalho de Itamar Franco. Com o apoio do PMDB, Aécio Neves colherá os frutos. Portanto, exijo respeito ao partido, pois não somos Oposição. Se quiserem que sejamos, que o Governador Aécio Neves diga "não" ao nosso apoio. Obrigado.

O Deputado Domingos Sávio - Assim como procuraram atingir o PSDB, também me senti atingido. Tenho convicções partidárias, embora não viva olhando pelo retrovisor, e orgulho-me da história do PSDB, dos princípios de ética e de moralidade que norteiam a vida pública de homens como o Governador Aécio Neves. Atacar o PSDB significa ofender o Governador Aécio Neves e todos os que acreditam na social democracia. Apesar de termos prestado grandes contribuições, estamos cientes de que muito ainda precisamos fazer.

Precisamos esclarecer que o PMDB vive uma crise de identidade. Num momento, o Deputado Antônio Júlio ocupa a tribuna para responsabilizar o Governo por omissão, por inoperância e por uma série de situações que, bem sabe, não são originárias deste Governo, insinua que o Governador Aécio Neves não deveria cumprir a missão diplomática que está cumprindo a serviço de Minas Gerais. Em seguida, vemos membros do PMDB esbravejar dizendo que é base do Governo, mas com atitudes dessa natureza.

A busca de entendimento é algo primordial para que o Estado continue no caminho do desenvolvimento, do qual não podemos abrir mão. Mas não devemos deixar de olhar para trás para buscar referências para não cometermos os mesmos erros. Não podemos continuar a levar este Estado ao endividamento insano. Não podemos, a cada ano, aumentar a dívida do Estado em R\$2.000.000.000,00. A dívida deixada pelo Governo anterior é infinitamente maior. Isso foi a realidade fiscal. A cada ano a dívida aumentava em torno de R\$2.000.000.000,00. Se o Governador Aécio Neves não fosse responsável, continuaria endividando Minas Gerais com atitudes irresponsáveis, e quem pagaria o pato seriam os professores, as escolas e os funcionários públicos, que não receberiam seus salários em dia. O Estado não receberia investimentos em educação, saúde e saneamento. Qualquer ser com o mínimo de bom-senso, se seu despojar das paixões partidárias, compreenderá que até na economia de uma dona de casa há necessidade de se registrar a receita e harmonizá-la com os gastos. O Estado de Minas Gerais não foge a essa regra elementar. Portanto, um governante responsável luta para trazer investimentos externos para o Estado. O Governador Aécio conseguiu, com a aprovação do Banco Interamericano, recursos para melhorar as nossas estradas; conseguiu recursos do BID para melhorar o saneamento e investir em empresas que podem gerar mais empregos. Além disso, há o compromisso com os servidores, encaminhando os planos de carreira; com a Polícia Militar, desde o primeiro momento, investindo para que fique mais bem equipada e cobrando do Governo Federal a liberação de recursos do Fundo Nacional de Segurança, para que o Estado tenha o que é direito seu.

Portanto, não cumpriremos o papel de base de apoio para construir uma Minas Gerais melhor acusando o Governador de omissão. O PSDB olha para trás de cabeça erguida. O partido não mudou de posição, não se envergonha das atitudes do passado. Ele tem história séria neste País em defesa da ética e da moralidade. Não foi à toa que o PSDB criou a LRF, para que os governantes parem de jogar a culpa na platéia, parem de enganar os servidores e a população na véspera de eleição. Depois, colocam os municípios, o Estado e a União em verdadeiro caos. O PSDB quer que o Brasil melhore para todos, e não apenas para agradar a alguns. Isso não é tarefa fácil. Só conseguiremos isso com homens sérios e íntegros, com estadistas como o Governador Aécio Neves, que tem coragem de enfrentar as dificuldades. Ele não fez uma campanha baseada em promessas, mas apontou as dificuldades que enfrentaria, e as enfrenta com competência. O PSDB se orgulha do Governador que tem.

Obrigado.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, solicito a palavra pelo art. 164 do Regimento Interno.

O Sr. Presidente - É regimental. Com a palavra, pelo art. 164 do Regimento Interno, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Obrigado, Sr. Presidente. Um dos pronunciamentos que me antecedeu, de certa forma, sintetizou a própria fala: a perplexidade.

Neste momento, a perplexidade paira neste recinto. Primeiramente, ninguém deve ser parecido, mas, na minha vida, sempre considerei mais honesto ter um lado. Posso até escolher o lado errado, mas foi o que escolhi. Não finjo estar de um desejando estar em outro. No Governo anterior, fui da Oposição durante quatro anos. Neste ano, o bloco de que participo escolheu-me como Líder da Maioria. Sinto-me honrado por isso. Todos conhecem o meu lado. É mais difícil quando não se conhece o lado ou se muda a todo instante. Então, é mais fácil para o telespectador, o eleitor e os agentes políticos, quando definimos mais claramente essas questões.

Em segundo lugar, não é preciso que ponham falas na minha boca. Falo o que desejo. Se não disse, não inventem. Falo quando tenho condições, em todos os aspectos, de dizer. Todos assistem a isso perplexos, pois não foi o que disse. Esse debate ajuda somente quando promovemos um discurso consistente e calcado na verdade dos fatos. Neste caso, o nosso discurso é dizer que, a partir do Governador Aécio Neves, Minas Gerais está mudando muito e para melhor. Um dos Líderes do Governo nesta Casa não precisava dizer isso. Tanto a imprensa nacional quanto os organismos internacionais e o Governo do Presidente Lula dizem isso. Cegos são os que não desejam ver a evidência, e, realmente, não verão nunca.

As funções e os cargos de todos servidores públicos estão sendo regulamentados. Um Governador que assume um déficit de R\$2.400.000.000,00 e retira R\$1.400.000.000,00 paga o 13º salário e os salários em dia e envia um plano de cargos e salários a esta Casa, como nunca ocorreu; um Governador que, pela primeira vez, passou a falar de orçamento real, levando Minas Gerais ao cenário nacional e internacional, recuperando a sua credibilidade e buscando investimentos internacionais - a cada dia chegam mais investimentos; um Governador que recolocará Minas no seu devido lugar e investirá R\$1.000.000.000,00 para inserir 224 municípios; um Governador que trata a questão da segurança pública, da saúde e da educação com seriedade - aliás, estamos recuperando o espaço perdido na educação, estávamos em primeiro lugar e passamos para o quarto, ou seja, perdemos para nós mesmos -; um Governador que valoriza a classe política e dialoga com ela; é um Governador de que Minas precisava. Não reconhecer isso é não querer enxergar essa evidência tão clara.

Questões de Ordem

O Deputado Adalclever Lopes - Todos temos orgulho do nosso Governador, tanto a Situação quanto a Oposição. Ambas devem existir, a Oposição não permite que o Governo seja ditador. E esse Governo está mais ditador a cada dia. Não sabemos se a Oposição é mais base, ou se tem fogo amigo. O PMDB escolheu o lado do qual sempre esteve e se manterá ao lado do povo de Minas. Escolhemos defender o povo, assim como o Governador Itamar Franco deu dignidade aos policiais de Minas pagando a eles um salário capaz de manter suas famílias, comprando viaturas novas e aumentando o número de vagas no sistema carcerário.

O jornal "Estado de Minas", em uma página inteira, publicou que havia uma comunicação interna da Polícia Civil que proibia aceitar presos. Vejam o absurdo a que chegamos! Hoje, temos medo de sair à rua e colocarem um revólver em nossa cabeça. Estamos suplicando segurança para ajudar o Governador, a quem tanto admiramos. Pedimos ao Governador que desse gasolina para as viaturas, que desse o mínimo necessário para duas Polícias que estão em greve branca, porque não têm comando. Não falta apenas gasolina, falta comando também. O povo de Minas e de Belo Horizonte tornou-se prisioneiro em suas casas. Nós, do PMDB, permanecemos do mesmo lado, o lado do povo de Minas Gerais. Obrigado.

O Deputado Weliton Prado - Como membro do Bloco PT-PCdoB, quero deixar claro nosso posicionamento. O descompasso do Governo Aécio Neves já chegou na base de sustentação. Muitos Deputados da base do Governo que votaram a favor das taxas já afirmaram que, se o projeto voltar a tramitar nesta Casa, votarão contra. É importante que os Deputados abram os olhos para a forma como o Governador Aécio Neves vem conduzindo o Estado.

Há um mês, a revista "Veja" publicou uma matéria sobre o Governo do Estado intitulada "Trem no trilho", à qual respondi, mas ainda não foi publicada. (- Lê:)

"O trem no trilho. Os trilhos, sabe-se lá pra onde... Como Deputado Estadual em Minas Gerais, gostaria de fazer alguns comentários sobre a reportagem "Trem no trilho", alusiva ao Governo de Aécio Neves em nosso Estado. Desvalorizar o funcionalismo, aumentar impostos e criar taxas não é o trilho ideal para o desenvolvimento econômico e social. O choque de gestão provocou um curto-circuito nos direitos dos servidores, que perderam vantagens financeiras em troca de promessas de adicionais e reajustes, que não vieram até agora. O corte de 10.200 funcionários não efetivos da Secretaria de Educação causou impacto na qualidade da educação, com a redução de turmas, a superlotação de salas e o agravamento das condições de trabalho. A sanha arrecadatória foi tão grande, que, no ano passado, o Governador queria cobrar até para chamar a polícia - R\$14,46 por policial por hora - e, ainda, pela utilização de viatura policial - até R\$2.485,58. Ficava mais barato negociar com os bandidos que pagar a fatura da Polícia Militar. Não fosse nossa oposição, esses e outros absurdos teriam sido transformados em lei.

Tudo isso para justificar um rombo no orçamento que não passa de um factóide para afastar pedidos de Prefeituras endividadas e servir de desculpa para a falta de investimentos. Tanto é que, em 2003, tudo o que foi investido neste Estado correspondeu a recursos provenientes do Governo Federal.

A aludida redução de cargos de confiança também não existiu, pois foram extintos cargos que não estava preenchidos desde a época do Governo Itamar Franco. Então, os cargos extintos não estavam ocupados.

Além do mais, são patentes algumas ações contraditórias do Governo: 13º salário pago em dia e cerca de 80 mil professores designados, os quais somente receberam o salário de fevereiro no final do mês de abril; todavia, divulga que pagou o 13º salário em dia, mas os servidores designados somente receberam esses salários no final do mês de abril, depois de denúncia feita pelo nosso bloco nesta Casa.

Publicidade em larga escala, dizendo que Minas Gerais é o único Estado onde as crianças entram na escola aos 6 anos de idade. Essa é uma propaganda enganosa, porque são os municípios que implementam a proposta. O Governo do Estado apenas responde por algumas escolas-padrões, transferindo a responsabilidade para os Prefeitos.

Os maiores de 18 anos são proibidos de freqüentar o ensino regular nas escolas do Estado. Denunciamos isso várias vezes aqui, e a Secretária de Educação prometeu revogar a resolução, mas, até hoje, não o fez. Na semana passada, cobrei novamente do Líder do Governo, que prometeu tomar providências.

Aumento de impostos: 100% no IPVA das motos, criação de taxas que penitenciam os trabalhadores, enquanto o Estado perde R\$150.000.000,00 em arrecadação na redução do ICMS do diesel, o que só beneficiou as distribuidoras. O acordo não foi cumprido. Nele estavam previstos diminuição do preço do diesel, criação de 6 mil empregos, abertura de mais 200 postos e aumento da arrecadação. Nada disso ocorreu. Por isso é importante falarmos a verdade. Estamos aqui como Oposição séria e responsável. Queremos ajudar a resolver os problemas do Estado de Minas Gerais. Não podemos aceitar que o povo seja enganado. Em vez de ficarmos batendo boca, partido "A" discutindo com partido "B", temos de nos unir. O Poder Legislativo mineiro tem de ser respeitado. Temos de cumprir nossa função, que é fiscalizar o Poder Executivo. Que a população seja tratada de maneira justa! Que as promessas do Governador, como tratar com dignidade os servidores públicos, garantir o primeiro emprego para a juventude, melhorar a qualidade da educação, melhorar a saúde, sejam cumpridas! Obrigado.

O Deputado Gustavo Valadares - Sr. Presidente, de forma mais calma, gostaria de analisar algumas questões abordadas por alguns colegas de outros partidos.

O déficit existente no Estado de Minas Gerais não é fruto do trabalho do Governador Aécio Neves em um ano e meio. Um dos responsáveis pelo caos em que se encontra a situação financeira do Estado é o Governo passado, que resolveu, de forma louca, fazer, no primeiro dia de Governo, uma moratória, cortando relacionamentos com o Governo Federal, que é o ente federativo que possui verbas, e com os Bancos Mundial e Interamericano, que são Bancos de fomento.

Se a situação do Estado se encontra assim, isso se deve a irresponsabilidades cometidas no passado. O Governador Aécio Neves, mesmo trabalhando com déficit no orçamento, com o orçamento real, conforme disse o Deputado Miguel Martini, colocando o déficit em R\$1.400.000.000,00 para o exercício de 2004, ainda conseguiu, na área da saúde, investir em ambulâncias, o que no Governo Itamar não foi feito em momento algum.

Na área da educação, aumentou, em um ano, o tempo do aluno do ensino fundamental na escola, o que foi feito pela primeira vez no País.

Na área da segurança, o Governo trabalha de forma sincera. Não dá aumento porque não tem dinheiro. Não seria o mesmo que ocorreu no Governo Federal? Lula pregou um salário mínimo de US\$100,00, como se naquela época o Governo Fernando Henrique não quisesse dar esse valor. Era como se isso fosse possível, e FHC não o quisesse. Não é isso. O salário mínimo hoje é de R\$260,00, porque o Governo só tem condições de dar esse valor. Se hoje a Polícia tem aquele salário, que, reconheço, é pequeno, é porque, na verdade, o Governo não tem condições de dar mais. Se o funcionalismo reclama por não ter aumento há algum tempo, esse fato se dá porque não temos condições de receber mais.

A partir do momento em que este Estado zerar seu déficit e começar a ter superávit, o que já é realidade no Governo Federal, que tem procurado agradar aos Bancos e ao FMI, tenho a certeza de que a realidade será outra na segurança, na saúde, na educação, que têm muitos problemas. Será outra em todos os setores. O Governo do Estado não está escondendo de ninguém que, em todos os setores, existem problemas. Mas tudo tem de ser corrigido de forma franca, dando um passo de cada vez, sem cometer loucuras, para que um setor não seja beneficiado em detrimento de outros.

Citei alguns exemplos do que está ocorrendo neste Estado. Poderia ficar aqui até amanhã citando outros. O povo de Minas e o povo do Brasil estão cansados de discurso. É preciso colocar em prática uma gestão administrativa, visando ao futuro, sem olhar para o retrovisor. Deve-se olhar para a frente. O Governador Aécio Neves está, de forma muito consciente, trabalhando em prol de todos os setores e do desenvolvimento de nosso Estado, diferentemente de um outro Governo que muito prometeu, mas que, infelizmente, nada tem feito. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Bonifácio Mourão - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, estamos ouvindo aqui, por parte de alguns oradores, uma resumida avaliação do Governador Aécio Neves.

Por uma questão de justiça, essa avaliação deve também considerar a capacidade de endividamento que o Estado tinha quando o Governador Aécio Neves assumiu. Não tinha nenhuma capacidade de endividamento. Todos sabem, principalmente aqueles Deputados que foram Prefeitos, que, sem capacidade de endividamento, o Estado não tem condições de realizar praticamente nenhuma obra, a não ser com recursos próprios, que inexistem em praticamente todos os Estados e municípios brasileiros, dentro do sistema de Federação em que estamos vivendo, que concentra mais de 70% dos recursos no Governo central. Sem a capacidade de endividamento, o Governador Aécio Neves teve de tomar uma série de medidas austeras, caso contrário estaria governando um Estado completamente engessado.

Todos que têm bom-senso, que têm a mínima noção de administração pública, que têm a mínima experiência com o Executivo, sabem que o Governador Aécio Neves tomou as medidas que precisavam ser tomadas para adquirir condições de administrar dignamente o Estado. Teve coragem de tomar medidas austeras, algumas até antipáticas, e continuou firme em seu propósito.

O Governador, apesar de novo, é homem experiente, desde suas origens. Adquiriu experiência no berço e por meio dos mandatos que exerceu, até como Presidente da Câmara dos Deputados.

S. Exa. chegou ao Governo de Minas conhecendo a situação do Estado. Tomou várias medidas e saneou as finanças do Estado. Por isso está conseguindo financiamentos por intermédio do BID e do BIRD, para pavimentar as estradas de Minas Gerais, particularmente aquelas que ligam os pequenos municípios às rodovias já pavimentadas. Obras fundamentais para o escoamento da produção, principalmente do interior de Minas Gerais.

Como o Governador Aécio Neves conseguiu sanear as finanças, só Deus sabe, tamanho foi o sacrifício para se conseguir isso! Por aí passam várias medidas, até aquela de diminuir a folha de pagamentos, que era de 75%, quando assumiu, e ainda é de 68%. Isso contraria a LRF, impedindo, em razão de lei, e não em razão da vontade do Governador, que S. Exa. dê qualquer aumento ao funcionalismo. É a lei que proíbe; não é nenhum Deputado da base que é contra. Não sou eu nem ninguém, e sim a LRF que impede a concessão do aumento, como era a Lei Rita Camata anteriormente.

Não se pode ultrapassar o percentual previsto na LRF. Trata-se de uma lei dura, mas necessária para regularizar a situação, que estava completamente descontrolada no País - e que, em grande parte, ainda está.

Já que hoje, neste Plenário, se faz uma avaliação justa do Governador Aécio Neves; então, que se fale também do comportamento patriótico de S. Exa. durante a reforma tributária, quando conquistou para Minas Gerais recursos da CIDE, na compensação do imposto de exportação, e de outras fontes. Procurou ainda melhor diálogo com o Governo Federal, e encontrou esse diálogo.

É preciso reconhecer os méritos do Governo Federal ao dialogar com o Governador, mas também de S. Exa. em preparar o Estado para esse diálogo e beneficiar Minas Gerais.

Não vou entrar - porque o tempo não me permite - em detalhes nem tratar de realizações do Governador. Mas, por exemplo, o Secretário Marcus Pestana tem sido insistentemente elogiado pelo Ministro da Saúde como o melhor Secretário de Saúde do Brasil. Se ele não estivesse fazendo nada, jamais receberia uma referência dessa.

Se não fosse a atuação digna e dinâmica do Aécio à frente do Governo, o povo de Minas Gerais não estaria aprovando o seu Governo. Em qualquer pesquisa que se faça, em qualquer município, inclusive em Belo Horizonte, a imprensa está mostrando que o Aécio Neves é o grande cabo eleitoral nas eleições de Belo Horizonte. É ainda o grande cabo eleitoral nas eleições gerais do Estado.

Isso não é à toa e acontece a um governo que tem apenas um ano e quatro meses de administração. Ouvi aqui que o IPSEMG já teve cinco Presidentes, mas isso não ocorreu no Governo Aécio Neves. Houve apenas dois Presidentes neste Governo. Assim mesmo o IPSEMG foi encontrado em uma situação lastimável, o que é do conhecimento de todos. O Governador é aprovado pela grande maioria do povo de Minas Gerais, com apenas um ano e quatro meses de Governo, apesar de ter sido obrigado a tomar medidas austeras. Nosso Governador é reconhecido, como foi afirmado pelos Deputados da base do Governo que me antecederam, na imprensa nacional, pelo Governo modelar que está fazendo. Isso tem de ser assinalado também desta tribuna, para equilibrar-se a avaliação que se resolveu fazer hoje do Governo Aécio Neves.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, estamos ocupando esta tribuna para fazer justiça nessa avaliação ao Governo Aécio Neves. Muito obrigado

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, relativamente ao Governo do Estado, quero que fique registrado - e não é pela primeira vez - que infelizmente o Governo do Estado tem o controle de grande parte da mídia. Esta Casa é um dos poucos espaços que nós, da Oposição, temos, e inclusive Deputados da base do Governo querem contribuir com suas sugestões e seus questionamentos. Faz parte também do parlamento até os governistas questionarem, para contribuir com o povo mineiro.

Isso é lamentável. Até na época da ditadura a imprensa tinha mais liberdade de expressão do que alguns órgãos de imprensa têm tido em Minas Gerais.

Alguns Deputados estão incriminando de maneira falsa o Governo Federal, para defender o Governo de Aécio Neves. O Governo Federal tem trabalhado com Governadores e Prefeitos de todos os partidos, governando de maneira democrática e respeitando a população, que não pode ser penalizada porque o Prefeito ou o Governador é da Oposição ou da Situação. Em Betim, ainda neste mês, 4 mil famílias serão beneficiadas com o Bolsa-Família, por intermédio de recursos federais, e o Governo é do PSDB. Muitas vezes, os governos municipais nem permitem que se fale que os recursos são oriundos do Governo Federal. Também chegarão R\$32.000.000,00 para obras de saneamento. Podemos ajudar a divulgar que esses convênios são feitos com as Prefeituras, porque estamos num País em que a forma de governo é a federativa.

Em Betim, infelizmente, o governo municipal é do PSDB. E quero abrir um parêntese dizendo que não são todos os Governadores e Prefeitos do PSDB que fazem o que o Prefeito de Betim faz. O Prefeito de Betim tem um governo de total exclusão, muito pior do que os outros do próprio partido. E temos fatos concretos. Recentemente, o Sind-UTE estava numa reunião fechada, discutindo a questão dos concursos públicos, e três pessoas ocupantes de cargos comissionados agrediram os sindicalistas num ambiente fechado. Foi feita uma ocorrência policial.

Tivemos a Conferência Municipal das Mulheres, e telefonei para o setor próprio da Prefeitura, convidando os representantes a virem a esta Casa, para verem como a democracia acontece. A conferência estadual será organizada pelos representantes do Governo do Estado, pelo Conselho Estadual das Mulheres e pela bancada feminina desta Casa. Convidei a vir a esta Casa e observar como a democracia acontece. E, depois de mandar seus representantes, não convidaram as mulheres abertamente, colocaram um anúncio pequeno num jornal, na sexta-feira, no final do expediente, para que as mulheres que não apóiam o Governo não participassem da discussão. Temos de fazer esse registro porque o povo de Minas Gerais merece que isso seja coisa do passado, que não aconteça mais.

Este ano será destinado a uma reflexão da população e da sociedade mineira. E, ocupando esse espaço, temos de ajudar a sociedade mineira a refletir e a acompanhar as notícias de perto, para que os fatos, registrados na mídia, do Governo Federal, do Municipal ou do Estadual sejam vistos, lidos e refletidos sob a ótica do questionamento e para que não se entenda qualquer informação ao pé da letra. É importante buscarmos meios alternativos para obter informações, porque os mesmos fatos são registrados de maneira diferente, pois são manipulados. O jornalismo que prima pela ética e pela verdade é essencial para a democracia. É isso que defendemos.

Não defendemos a censura, mas um conselho de comunicação que aja para que toda a imprensa coopere realmente com a nossa democracia.

O Deputado Sidinho do Ferrotaco - Sr. Presidente, obrigado. Não poderia deixar de registrar nesta Casa a realização de audiência pública da Comissão de Segurança Pública, objeto de requerimento do Deputado Paulo Cesar, em Nova Serrana, quando tive o prazer de representar o Deputado Sargento Rodrigues.

Percebo e fico observando o papel do parlamentar, as discussões do grande Plenário. Temos de concordar com várias questões e alertar sobre alguns pontos. O mais interessante é quando a Assembléia se faz presente em outro município, por meio das audiências públicas. De fato, no interior do Estado pode-se perceber a carência e a necessidade de segurança pública. De nada resolverá ficar buscando os culpados. Temos de ser parceiros nesse grande desafio, não apenas como parlamentares, mas apoiando o Governo de Minas em todos os seus anseios e soluções.

Trocando idéia com o Deputado Sargento Rodrigues, falamos sobre concurso para a Polícia Militar. Imagino a realização de concurso público, de quatro em quatro anos ou de cinco em cinco, para o recrutamento de cerca de 2 mil Soldados, que, somente após um ano de treinamento, poderão fazer parte da corporação. Se analisarmos que alguns Soldados, militares e Oficiais são encaminhados à reserva depois de certo tempo, teríamos realmente de realizar concurso público uma vez por ano; senão, ficará uma lacuna, uma diferença.

Sabemos que a segurança pública, hoje, tem dificuldade em aparelhamento, em corporação, em armamento e em infra-estrutura. Qual o papel do parlamentar? Buscar junto ao Governo uma forma de arremeter recursos e aplicá-los em segurança pública.

Além disso, falamos da viagem do Governador à China. Quero lembrar-lhes que o Governador não está viajando sozinho, mas na comitiva do Presidente da República, a fim de buscar recursos em um dos países atualmente mais cobiçados, por ter dinheiro e estar abrindo seu capital. Vejam bem: se não há recurso para investir, temos de buscá-lo lá fora. Esse é o caminho. Eles estão certos.

Temos de ser complacentes com o Governo para que, sobrando recurso, seja aplicado não apenas na segurança pública, mas no reajuste salarial dos funcionários. Todos - não apenas os parlamentares, mas os executivos e os governantes - querem dar reajuste aos servidores públicos. A busca é incessante, longa e corrida, mas estamos empenhados em fazer isso. É preciso desempenhar o papel do parlamentar: fiscalizar, legislar e participar, juntamente com a comunidade, para que possamos tomar conhecimento das suas necessidades e filtrá-las, para depois encaminhá-las ao Poder Executivo. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Cesar - Sr. Presidente, quero cumprimentar as Deputadas e os Deputados e usar esta tribuna para agradecer ao Deputado

Sidinho do Ferrotaco. Hoje estivemos em Nova Serrana para participar de audiência pública da Comissão de Segurança Pública. Este Deputado saiu de sua cidade, São João Del-Rei, de madrugada, atendendo a pedido do Presidente Sargento Rodrigues, que tratava de assuntos de interesses do Estado nesta Casa. O problema em Nova Serrana é seriíssimo, e ouvimos diversas reclamações. Trata-se de uma pequena cidade, com apenas 50 mil habitantes, onde, de 1º de janeiro ao último dia 15, foram catalogadas 3.858 ocorrências policiais, um número assustador. Nos últimos dias, fui procurado por empresários daquela cidade, que não agüentam mais: fábricas estão sendo assaltadas, máquinas arrancadas do seu interior, o comércio local querendo fechar uma hora mais cedo, às 17 horas; os postos de gasolina querendo fazer movimento para não trabalhar à noite.

Isso nos preocupa, bem como à população de Nova Serrana. Na audiência pública realizada em Nova Serrana, compareceram o Desembargador Lúcio Urbano, Secretário de Defesa Civil; e o Comandante do 7º Batalhão, representando o Cel. Sócrates. Ouvimos as reclamações de mais de 250 empresários por mais de 3 horas, das 9h30min até quase 13 horas. A situação é complicada.

Concordo com alguns parlamentares quando se manifestam sobre o problema da segurança. O Governador Aécio Neves diz que não quer discutir o que ocorreu no passado, e sim resolver os problemas daqui para a frente. A 100ª Cia. de Nova Serrana é composta por 48 policiais militares, mas só há 38 e 28 vivem fora da cidade.

Pedimos que o Presidente desta Casa e o Governador do Estado resolvam o problema da segurança de Nova Serrana, pois os empresários não agüentam mais a situação. Obrigado.

O Deputado Paulo Piau - Ouvi a discussão atentamente. Toda discussão é importante, pois serve para refletirmos e buscarmos o caminho certo. Temos de buscar na história as razões pelas quais estamos vivendo este momento.

Nossa Nação viveu 500 anos de ditadura, de regime centralizado, cuja comunidade foi formada pelas decisões vindas de cima para baixo, sem assumir as responsabilidades devidas. Estamos vivendo o período pós-ditadura e o ensaio do processo democrático. A ditadura militar trouxe coisas boas, como a criação de infra-estrutura de energia, estradas e comunicação, mas cometeu o pecado de não permitir o surgimento de lideranças. Este País carece de lideranças autênticas e competentes. Contamos nos dedos das mãos as pessoas que podem candidatar-se à Presidência da República e ao Governo do Estado.

Nos anos 90, houve a aceleração da globalização. Como o Brasil não se preparou nesse período, foi pego de calças curtas. Vários países avançaram na educação e na tecnologia, mas o Brasil dormiu nesse espaço de tempo, e agora temos de arcar com as conseqüências. O Brasil investe pouco na educação, apesar de investir mais que os países vizinhos da América do Sul. Porém o resultado é pior, conforme a avaliação dos organismos internacionais e nacionais. Gasta-se dinheiro com a educação, mas o resultado do aprendizado, da proficiência é pequeno. Alguma coisa está errada na gestão do dinheiro público. Investe-se no Brasil apenas 0,8% do seu PIB, enquanto, na Coréia, 7% já chegaram a ser investidos em desenvolvimento científico e tecnológico. Sabemos o que representa esse país em termos de produção, serviços e produtos.

O Brasil tem uma infra-estrutura precária, e o empresário deve concorrer com o mundo inteiro. O produtor de soja do Centro-Oeste, do Triângulo Mineiro ou mesmo do Norte passa por estradas precárias, com o custo do frete aumentado, e o caminhão tem de permanecer no porto por 20 ou 30 dias. Como ainda conseguem competir com os outros países? O Brasil tem uma distribuição de renda precária, o que impede o poder de compra do cidadão e o movimento da sua própria economia.

Estou inserindo essa questão na discussão de hoje porque o problema é muito maior do que simplesmente proceder a uma avaliação do Governador Aécio Neves e do Presidente Lula. O problema é enorme, pois o País não se organizou, e o crime preocupa a todos, pois é crescente, sobretudo com relação ao tráfico de drogas.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva, é bom dizer que a questão do tráfico de drogas é da competência da Polícia Federal, auxiliada pela Civil, pela Militar e pelas guardas municipais. A Polícia Federal possui apenas 6 mil homens, ao passo que deveria dispor de, no mínimo, 20 mil. Portanto, o País está absolutamente abandonado, e os traficantes e os criminosos estão perambulando por aí, da maneira mais livre possível.

Esses elementos estruturantes, como a polícia, a justiça e a fiscalização do País, são da responsabilidade do Governo e têm de ser mais bem pensados, e as decisões têm de ser tomadas.

O Brasil apresenta uma das maiores taxas de juros do mundo, ou seja, 10%, e uma carga tributária igual à dos países do Primeiro Mundo, que devolvem esse valor à sociedade, transformado em recursos, educação, saúde e assistência social. O Brasil apresenta uma carga tributária de país rico e um serviço de país subdesenvolvido, que gasta quase US\$150.000.000.000,00 com a sua dívida. Na verdade, estamos parecendo cachorro correndo atrás do rabo. Precisamos pedir, não diria cobrar, ao Governo Federal que tome um rumo diferente nessas negociações maiores, para que o Brasil possa se encontrar.

A solução passa por produzir mais, por reduzir o desperdício do dinheiro público, que gasta muito com as atividades-meio, sobrando pouco para a atividade-fim, por reduzir a corrupção que ainda acontece nas instituições públicas brasileiras, lamentavelmente, e por criar oportunidades para a população.

Com essa discussão, penso que o Governador Aécio Neves tem buscado uma solução para esses problemas. Tenho certeza de que a intenção do Presidente Lula é a mesma, mas a sociedade precisa ajudar. Não basta criticar, como fez um Deputado da Oposição, que simplesmente levantou tudo de negativo de um governo e saiu dizendo que isso e aquilo estavam ruins. Temos de apontar soluções e ajudar, porque o problema é mais grave e mais sério do que imaginamos. Recomendo que passemos a uma nova fase, ao invés de ficarmos criticando, para que esse parlamento discuta soluções para o Estado e para o País, a fim de segurarmos esse barco, pois, se afundar, afundaremos todos, com certeza.

O Deputado Irani Barbosa - Ouvi atentamente vários discursos de Deputados que me antecederam. Parece-me que o Governador Aécio Neves tem tomado todas as providências possíveis a tempo e a hora e que vem conseguindo, diante de tanta crise, contornar algumas situações graves que já aconteceram e continuam acontecendo no Estado.

Estão sendo adotadas no País, também com relação à questão da segurança, ações pontuais que não resolvem, mas apenas amenizam a criminalidade momentaneamente, como a que foi tomada no Rio de Janeiro, para onde, recentemente, o Governo Federal enviou recursos e mandou que o Exército auxiliasse nas questões táticas, fazendo com que sobrassem mais policiais para as ruas. Mas, quando essas medidas são adotadas, sempre acontece o seguinte: o jornal noticiou que a PMMG estava tomando providências com relação a reforços nas fronteiras, pois, quando se aperta em cima, ou seja, no Rio de Janeiro, a bandagem desce, ou para São Paulo, ou para Minas Gerais, ou para o Espírito Santo, ou para outros lados.

O interessante é que saíram recursos do Governo Federal para vários Estados, e Minas ficou de fora. Será que querem que a polícia, que ainda continua na ponta, apesar do aumento da criminalidade, seja nivelada às outras do País, deixando Minas com a mesma estatística dos outros

Estados? Isso é grave, Sr. Presidente. Precisamos tomar providências, mas não aquelas tomadas no Planalto, porque as engarrafadas estão difíceis. Temos de tomar medidas concretas. Esta Casa tem condições de auxiliar o Governador, especialmente no caso dessa mobilização grevista das polícias. Isso não é bom para o Estado, não é bom para o cidadão e não é bom para a própria polícia. O Governador Aécio Neves já marcou data para anunciar o aumento. Todos devem ter cautela, porque o País está virando uma panela de pressão.

Chegou-nos agora mesmo uma denúncia que deve ser comentada, apesar de este Deputado não gostar de investigar essas coisas. Não podemos deixar isso para depois. Determinada associação promotora de assistência social em Ribeirão das Neves recebeu um projeto da Secretaria de Trabalho e foi contemplada com R\$10.000,00. O assessor do Secretário João Leite, um tal de Batista, chamou o cidadão e disse-lhe que só liberaria a verba se ele se comprometesse a apoiar o candidato do PSB em Ribeirão das Neves. Coitado desse candidato. Nem sequer com essa ajuda conseguirá sair do buraco. Isso não me admira, porque o Deputado João Leite já era ardoroso defensor de bandido nesta Casa. Não podemos duvidar dessas questões medíocres, em que se usa dinheiro de secretaria, destinado à assistência social, em troca de votos. Depois, querem saber por que o João Leite está sozinho no processo eleitoral. Dificilmente o Governador Aécio Neves o apoiaria numa campanha. Ficamos tristes com isso. Não que reflita no resultado, mas é uma vergonha o Deputado João Leite admitir esse tipo de situação na sua secretaria. Aliás, não apenas admiti-la, mas também promovê-la. Obrigado.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, estamos exatamente há 1h35min com esse sentimento de todos os Deputados, da Situação ou da Oposição, ao exporem sua preocupação com os destinos de Minas e do Brasil. Não poderia haver lugar mais democrático e sacrossanto que o parlamento mineiro. Temos de trazer nossas preocupações, sentimentos e questionamentos, desde que haja veracidade dos fatos. No período em que V. Exa. concedeu a palavra, pela ordem, aos Deputados, assistimos a uma verdadeira aula de democracia. O processo iniciou-se com o Deputado Célio Moreira, passando pelo Deputado Antônio Júlio e outros ilustres oradores, que apresentaram as mais variadas indagações e questionamentos. Alguns foram mais acirrados, não concordaram com o Governador Aécio Neves; outros buscaram o antepassado da história de Minas, apontando pechas de Governadores que também construíram a nossa história com dignidade e honorabilidade.

Na tarde de hoje, iniciamos o nosso pronunciamento falando do artigo do articulista Pereira Dinis, publicado no "Estado de Minas" de domingo passado. O artigo fala da situação econômica e administrativa de Minas Gerais. Assim fizemos porque cremos, acima de tudo, na determinação do Governador e na sua seriedade, quando busca sua transformação dentro de um pleno Estado de direito, no exercício da própria democracia. Fizemos questão absoluta de dizer quanto Minas tem sido importante no cenário federal. Sua participação tem sido contínua e respeitosa. Tanto isso é verdade que vai fazer parte da comitiva do Presidente Lula na China.

Estamos aqui para questionar, indagar e trazer soluções. Não podemos pensar que estamos e não podemos conviver num verdadeiro mundo de lamentações. Temos que trazer, com cautela e serenidade, as soluções para o nosso povo.

Ouvi de um Deputado que estaríamos em descompasso com o Governador Aécio Neves. Absolutamente. Todos aqueles que aqui falaram, mesmo os da base do Governo, através do seu sentimento, procuram contribuir, de forma democrática, para o desenvolvimento de Minas Gerais. Queremos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, fazer uma agenda positiva de gestões, buscando soluções para a segurança pública. A Assembléia tem contribuído, através de suas audiências fora da Casa, com a participação dos Deputados, levando esperança e soluções para os outros municípios. Mas uma coisa é necessária: dizer da seriedade com que Minas tem sido dirigida. O Governador Aécio Neves, por reiteradas oportunidades nesta Casa, em seus pronunciamentos, num tratamento específico e respeitoso com a Assembléia, tem trazido a esta Casa projetos importantes. Estamos discutindo hoje o plano de carreira da educação, compromisso firmado durante sua campanha política. Discutimos também hoje dois projetos importantes e, com certeza, teremos mais investimentos para as indústrias. E assim vamos caminhando. O importante é que nessa agenda façamos uma cruzada cívica, uma cruzada do parlamento mineiro em defesa do pacto federativo. Temos que fazer com que seja respeitado, conforme pronunciamentos que já fizemos nesta Casa.

Quero, mais uma vez, enaltecer a importância do parlamento mineiro. Quantos Deputados trouxeram seus questionamentos e indagações com respeito, procurando sempre contribuir para a melhoria do Estado e do Governo Federal!

Somente assim compreenderemos a situação que vive o Brasil. Temos compromisso maior com a Federação, pois de Minas Gerais resultaram as maiores decisões históricas em defesa da cidadania, e deste parlamento saíram grandes homens. Construiremos um futuro melhor para Minas e para o Brasil.

Mais uma vez, reafirmo que o exercício da oratória, do sentimento, é muito importante, mas sempre visando a grandes momentos, a um destino seguro, tranquilo, harmônico e, principalmente, que traga desenvolvimento para o Estado. Obrigado.

O Deputado Antônio Júlio - Houve polêmica a troco de nada. Começando pelo Deputado Célio Moreira, fizemos pronunciamento sobre segurança pública. Queremos nos posicionar, e não ofender o Governador Aécio Neves. O PMDB apóia o Governo e contribui com ele, pois aprovou a lei delegada para que se realizassem as reformas. Falamos sobre o que está acontecendo. Disse ao Governador que ele comete os mesmos erros de Itamar Franco, que, muitas vezes, desconhecia os fatos, já que as informações não chegavam ao Palácio da Liberdade. O corte que a Secretaria de Planejamento realizou na segurança pública inviabilizou as ações das Polícias Militar e Civil. Não estamos inventando nem criando polêmicas.

Nós, do PMDB, manteremos nossa posição. Não seremos omissos nem submissos. Se a imprensa não quer informar ao Governador a situação atual, temos a obrigação de fazê-lo. Amigo não é somente o que diz a verdade nem o que bajula o Governador. Esses são os aproveitadores. Somos nós os verdadeiros amigos, ao mostrar-lhe que a situação está insustentável. O funcionalismo público está sem motivação para realizar manifestações. Iludimo-nos ao pensar que a sua condição melhoraria após a extinção de seis secretarias. Diante da atual situação, não há necessidade delas. No projeto a ser votado, a FIEMG substitui várias secretarias, pois caberá a ela avaliar os que querem inseri-las no Micro Geraes ou no pagamento incentivado. O Secretário de Turismo viaja por sua conta, mesmo com um orçamento de R\$1.900,00.

Queremos que o Governo se desenvolva. Aqueles que se preocupam com ele devem ajudá-lo, e não bajulá-lo. Houve muitas polêmicas, e V. Exa. teve paciência de ouvi-las, o que significa que esta Casa representa a vontade do povo de Minas Gerais. A imprensa não noticiará o que foi dito aqui, razão de haver discussões. Precisamos ter muita paciência para votar esses projetos.

Gostaria que V. Exa. mandasse registrar minhas palavras: há dois projetos que criarão grandes dificuldades para o Governador Aécio Neves, porque aumentarão a carga tributária daqueles que já pagam e não darão resultado, dentro do planejado, para aumentar a arrecadação do Estado.

Espero, Deputado Miguel Martini, que eu esteja errado. Às vezes avalio e peço a Deus que nos ajude, porque quero que o Governador Aécio Neves seja o grande Governador, a grande personagem política de Minas Gerais. Para isso, precisamos ajudá-lo, alertando-o, pois essa é a única forma de que dispomos para ajudá-lo.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, solicito a palavra pelo art. 164 do Regimento Interno.

O Sr. Presidente - É regimental. Com a palavra, pelo art. 164 do Regimento Interno, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Obrigado, Sr. Presidente. Ouvi parte do pronunciamento do Deputado Antônio Júlio. Frequentemente ele diz que o Governador não tem informações. Ele sabe, como todos sabemos, que a pessoa mais bem informada no Estado é o Governador. Além de contar com assessores à sua disposição, todas as decisões, em última instância, passam por ele.

O Governador Aécio Neves foi Presidente da Câmara dos Deputados - aliás, um dos melhores - e inovou o parlamento federal. Ele está habituado ao exercício do poder, pois desde jovem foi treinado para isso, quando era secretário do saudoso Tancredo Neves. Já pensou se o Governador tivesse de se municiar dessas informações dadas no Plenário? Certamente não seria um bom Governador.

Portanto, quero tranquilizar o nobre Deputado e dizer-lhe que o Governador está muito bem informado. A informação que não consegue na sua estrutura de governo, recebe de seus companheiros desta Casa. Ele sempre nos ouve, porque tem o bom hábito de ouvir os companheiros que o apóiam e o auxiliam.

Cada vez que votamos um projeto, ouvimos previsões catastróficas. Esses projetos que votaremos foram amplamente discutidos e trazem avanços extraordinários na relação entre o Fisco, o contribuinte e o Estado. Deputado Padre João, perfeita é apenas a lei de Deus, os Dez Mandamentos, que nunca foram modificados. Nesse caso, o Legislador foi perfeito. Agora, qualquer outra lei feita pelo homem é imperfeita. Por isso, temos de aprimorá-la constantemente. Mas, cada vez que é debatida, democraticamente, é aprimorada. Não temos a pretensão de que seja perfeita, mas, sem dúvida, será melhor.

Quando eu, que sou um dos Líderes do Governo, quero colaborar com o Governo, falo diretamente com o Governador. Quando sou da Oposição, faço minhas críticas pelo microfone. Certamente, se o Presidente da Câmara quiser aconselhar ou advertir o Presidente Lula, não o fará pelo microfone do Congresso, no máximo falará pelo telefone, solicitará uma audiência; enfim, buscará os caminhos que os aliados usam.

Se a Oposição não tem acesso, utiliza o microfone publicamente para dizer isso. Precisamos deixar claro que todas as contribuições são bem-vindas. Sabemos o que fazer quando, de fato, desejamos contribuir. Porém, quando queremos ajudar e mostrar que somos da base, há maneiras melhores que utilizar artifícios. Aliados sabem como ajudar aliados; e adversários sabem como tratar adversários.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, solicito a palavra pelo art. 164 do Regimento Interno.

O Sr. Presidente - É regimental. Com a palavra, pelo art. 164 do Regimento Interno, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio - Deputado Miguel Martini, talvez seja o único Deputado desta Casa que esteve na Secretaria da Fazenda para discutir esse projeto. Lá estive sozinho para participar de audiência pública, porque desejo ajudar. Sou crítico. Modéstia à parte, não tenho errado nas minhas críticas. V. Exa. sabe que votei favoravelmente à taxa de incêndio. Não me furtaria de dar ao Governo condições de arrecadação. Porém, várias vezes, disse que ele estava equivocado, pois a forma de fazer estava errada. A situação desse projeto é a mesma. Falo com convicção, porque não consigo chegar ao Governo para alertá-lo. Disse ao Deputado Alberto Bejani para votar da maneira como está. Como empresário que tem sofrido com a carga tributária do Estado - que não é culpa do Aécio, pois a nossa estrutura é essa -, sinto-me na obrigação de dizer que sentimos na pele o que acontecerá, se votarmos o projeto da maneira como se encontra. Houve um equívoco na tabela. Desejamos mudar.

Dizem que não fomos ao Governador. Há dois meses, tento obter uma audiência com o Governador para falar da minha posição e não consigo, talvez por ser Oposição. Isso é o de menos, pois já fui do Governo, da Oposição. Sabemos como funciona o Governo.

Deputado Miguel Martini, as informações não chegam. Já estive com dois Governadores que lamentaram não ouvir um pouco mais o parlamento. Quando ele conversa com V. Exa., talvez seja porque tenha as informações. Certamente, V. Exa. não lhe disse apenas o que desejava ouvir, pois dessa maneira não ajudaria. Como no caso da taxa, alertamos que não daria resultado, porque não havia base. Esse projeto também não possui base.

V. Exa., com toda a sua capacidade, sabe com que base dizem aumentar a arrecadação do Estado? Hoje denominam os camelôs de empreendedores autônomos. Que palavras bonitas! Eles é que aumentarão a arrecadação do Estado. A minha posição é essa.

Sr. Presidente, estamos apresentando formas de ajudar o Governo, pois temos condições para isso. Deputado Miguel Martini, a maioria não tem criticado sistematicamente. Disse isso pessoalmente ao Governador. Os consultores que trouxe de fora não conhecem a realidade de Minas Gerais. Portanto, estão vendendo ilusões ao dizer que aumentarão a arrecadação, com esse projeto do pagamento incentivado. O Governo não arrecadará 6% do que planeja. Desafio qualquer pessoa que disser o contrário. O projeto não é prático, mas acadêmico.

Deputado Miguel Martini, teço críticas, principalmente, a esses dois projetos, indiferente do problema da segurança, porque participei da discussão. Talvez seja o único dos 77 Deputados que tenha discutido fora das comissões. Isso é interessante. Ontem, o Deputado José Henrique disse-me que ninguém levantou questão quando o projeto foi votado. Fui à Secretaria e solicitei duas audiências. Ontem, por duas horas conversei com o autor do projeto, fazendo projeções. É muito fácil ler o projeto, que é bonito, tanto que a FIEMG vende isso como grande inovação de Minas Gerais. Continuo desafiando. Ele não trará resultado algum ao Estado, mas desgaste ao Governador. Uma faixa bem grande dos contribuintes mineiros terão um aumento na carga tributária de 25%. Esse é o meu alerta.

Quem quiser votar, vote, mas não votarei nesse projeto, como fiz com o projeto das taxas. Estarei presente nas reuniões, encaminharei, mas não votarei da forma como está. Não participarei de um governo nem ajudarei naquilo que não acredito. Votar torcendo por não dar certo, não o farei. Gostaria de estar errado, mas não estou. Refizemos os cálculos e houve aumento na contribuição, já não se chama imposto. Já não existem camelôs em Minas, mas empreendedores autônomos. O Governador pensa que assim resolverá os problemas financeiros do Estado, pois o vendedor entra na formalidade pagando 30 UPFs. Quem tem uma biboca organizada não paga, mas o trabalhador da rua, se quiser ser um empreendedor autônomo, deverá pagar R\$45,00. O Governador pensa que assim resolverá a situação financeira do Estado, como pensou quando reduziu seu salário de R\$14.000,00 para R\$10.000,00. Obrigado.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, solicito a palavra pelo art. 164 do Regimento Interno.

O Sr. Presidente - É regimental. Com a palavra, pelo art. 164 do Regimento Interno, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - O projeto está na pauta, portanto sugiro ao Deputado Antônio Júlio que cada um use seus 60 minutos para, com o projeto na mão, fazer uma análise serena dos seus aspectos positivos e negativos e ajudar o Plenário a tomar a melhor decisão. Não podemos pinçar uma coisa aqui e outra ali. No todo, o projeto melhora substancialmente a situação desses trabalhadores. Quando um trabalhador informal é convidado para entrar na formalidade, ele tem opção de não aceitar. Mas o projeto cria um mecanismo de cidadania, pois oferece vantagens e benefícios não usufruídos por quem está na informalidade. Quem aceitar não precisará fugir da fiscalização e poderá viver com dignidade. Pela crítica do meu antecessor, parece que a melhor alternativa é ficar na informalidade.

Em momento algum o Governo disse que espera resolver os problemas do Estado apenas com essa medida. Deputado Antônio Júlio, V. Exa. deve lembrar-se de que eu também estava presente na Secretaria de Fazenda quando o projeto foi apresentado, o Governo está aberto para receber nossas sugestões. Esse projeto precisa ser analisado quanto a sua consistência e quanto às suas perspectivas.

Ao invés de fazer aqui profecias desastrosas, anunciar um desastre que não sei se vai ocorrer, prefiro enxergar aspectos positivos. Estamos oferecendo condições para muitos inadimplentes voltarem à formalidade, terem sua vida regularizada. Isso é importante para todos. Algo está sendo feito. A situação é a pior possível, mas o Governo tenta melhorá-la. Ele diz que os técnicos não são daqui. A contabilidade é a mesma em qualquer parte do mundo. Não é tão difícil. Os técnicos da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais continuam os mesmos. As direções mudaram, mas os técnicos são os mesmos.

Volto a afirmar: não é verdade que haja desconhecimento. O Governo possui informações sólidas. Para debatermos o assunto, temos de pegar artigo por artigo. E, se houver algo que precise ser corrigido, como ele diz, sugeriremos essa correção; todavia, não dá para eu profetizar um desastre. Não aprovamos ainda, temos de começar o processo. Qual é a lógica? Viabilizar a inclusão social, trazer os informais para a formalidade, promover cidadania para os que precisam obter recursos para sustentar sua família. O que pretende o Governo do Estado? Simplificar o processo, diminuir a burocracia. Se já era simples, quer simplificá-lo ainda mais. A lógica de todo o projeto é a de aprimorar, melhorar, incluir, viabilizar a cidadania, dar condições dignas de trabalho, para que as pessoas não precisem ficar na informalidade ou, muitas vezes, na ilegalidade, sujeitando-se a fiscalizações e achaques. Se isso é ruim, desejamos saber o que é melhor. O melhor não é o que eu acho, mas o que a maioria considera como tal a partir de dados fundamentados. Aceito fazer o debate, para, no final, aprimorarmos o projeto ou mantê-lo. Obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 19, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 5ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial para emitir parecer sobre a proposta de emenda à constituição nº 24/2003, em 19/12/2003

Às 11h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sidinho do Ferrotaco, Gil Pereira (substituindo este ao Deputado Paulo Piau, por indicação da Liderança do PP) e a Deputada Maria José Haueisen, membros da supracita Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Haueisen, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sidinho do Ferrotaco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer sobre emendas apresentadas em Plenário em 2º turno. Em seguida, suspende a reunião até que a matéria esteja em condições de ser apreciada. Às 16h45min, são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados e da Deputada acima mencionados. A relatora, Deputada Maria José Haueisen, com a palavra, faz a leitura do seu parecer, o qual conclui pela aprovação do Substitutivo nº 1 apresentado em Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Em seguida, a Presidente suspende a reunião para a lavratura da ata. Logo após, são reabertos os trabalhos. Em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gil Pereira, a Presidente dispensa a leitura da ata da reunião, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2003.

Maria José Haueisen, Presidente - Gil Pereira - Sidinho do Ferrotaco.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 2ª sessão legislativa ordinária da 15ª legislatura, EM 18/5/2004

Foi mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.956.

Matéria Votada na 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA da 2ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 19/5/2004

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.201/2003, da Deputada Marília Campos, na forma do Substitutivo nº 2, 1.294/2003, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 2 e 4 a 15, e 1.466/2004, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 1 a 10.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 36ª Reunião Ordinária DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 20/5/2004

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 2.497/2004, da Comissão do Trabalho, em que solicita ao Presidente da Loteria do Estado de Minas Gerais cópias das auditorias realizadas nos contratos da Loteria com a firma GTech do Brasil. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.498/2004, da Comissão do Trabalho, em que solicita ao Presidente da Loteria do Estado de Minas Gerais o resultado da auditoria que está sendo realizada nos contratos celebrados entre essa autarquia e a GTech do Brasil. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.499/2004, da Comissão do Trabalho, em que solicita ao Presidente do Tribunal de Contas cópia do processo que se encontra em análise nesse órgão envolvendo a empresa GTech do Brasil e a Loteria do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.511/2004, da Comissão de Transporte, em que solicita ao Secretário de Transportes e Obras Públicas informações sobre a atual situação da malha rodoviária estadual e dos trechos das rodovias conveniadas com o Estado, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.528/2004, do Deputado Leonardo Quintão, em que solicita à Advocacia Geral do Estado informações sobre o montante da dívida ativa do Estado inscrita até dezembro de 2003; as execuções propostas pela Advocacia-Geral do Estado nos anos de 2001 até 2003; e o percentual efetivamente executado ou pago pelos devedores nos anos de 2001 até 2003. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento

Votação da indicação dos nomes da Profa. Marinez Fulgêncio Murta e dos Profs. Paulo José de Araújo, Stéfano Barra Gazzola, Miguel Augusto Gonçalves de Souza, Cid Veloso, Fuad Haddad, Alexandre Magno Leão dos Santos e Arthur Eugênio Quintão Gomes para comporem o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação dos nomes.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 50/2004, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do Estado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 9, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 360/2003, do Deputado Bilac Pinto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita de Caldas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 431/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 438/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Indianópolis. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 743/2003, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre a destinação preferencial dos apartamentos térreos nos edifícios construídos pelos programas de habitação do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação .

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.075/2003, da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Weliton Prado, que define composição do Conselho Estadual de Educação e estabelece realização da Conferência Estadual de Educação. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.312/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Três Pontas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.395/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Aiuruoca o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.396/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 521/2003, do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Barroso. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 919/2003, do Deputado Ivair Nogueira, que determina notificação compulsória de violência contra

a mulher atendida nos serviços de urgência e emergência. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 961/2003, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre o Conselho de Participação e Integração da Comunidade Negra, define políticas e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.126/2003, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre a exploração econômica do turismo nas regiões de represas e lagos artificiais localizados no Estado. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.199/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Belo Horizonte os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.222/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Grupiara o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária da CPI DO CAFÉ, a realizar-se às 9h30min do dia 20/5/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 20/5/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 530/2003, da Deputada Maria Olívia; 1.112/2003, do Deputado Paulo Cesar; 1.465/2004, do Deputado Roberto Carvalho; 1.468/2004, da Deputada Ana Maria Resende; 355/2003, do Deputado Arlen Santiago; 766/2003, do Deputado Alberto Pinto Coelho; 1.347 e 1.348/2004, do Governador do Estado; 1.498/2004, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 1.550/2004, do Deputado Arlen Santiago; 1.558/2004, do Governador do Estado; 1.564/2004, da Deputada Ana Maria Resende; 1.571/2004, do Deputado Gustavo Valadares; e 1.573/2004, do Deputado Célio Moreira.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.304/2003, da Bancada do PMDB.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.048/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 1.102/2003, do Deputado Chico Simões; 1.183/2003, da Deputada Lúcia Pacífico; 1.421/2004, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 1.433/2004, da Deputada Maria Olívia; 1.572/2004, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 1.577/2004, do Deputado Ermano Batista; 1.578/2004, do Deputado Fábio Avelar; 1.580 e 1.581/2004, do Deputado Gustavo Valadares; 1.582, 1.583 e 1.584/2004, da Deputada Maria José Hauelsen; 1.591/2004, do Deputado Mauri Torres; e 1.594/2004, do Deputado Ricardo Duarte.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da ComISSÃO ESPECIAL dos Depósitos de Veículos Apreendidos, a realizar-se às 10 horas do dia 20/5/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 8ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 20/5/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Proposta de Ação Legislativa nº 219/2004, de autoria popular.

Finalidade: discutir a Proposta de Ação Legislativa nº 216/2004, que encaminha sugestão por meio de um anteprojeto de lei que institui o Serviço Estadual de Engenharia e Arquitetura Pública.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fábio Avelar, Antônio Carlos Andrada, Márcio Passos e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/5/2004, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2003, da Comissão Especial do Tribunal de Contas; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2004.

Antônio Júlio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 62/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jayro Lessa, André Quintão, Dalmo Ribeiro Silva e Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/5/2004, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar o parecer do relator e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2004.

Ermano Batista, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Leonídio Bouças, Sidinho do Ferrotaco e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 25/5/2004, às 10 horas, na Câmara Municipal de Divinópolis, com a finalidade de debater a implantação do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino da região Centro-Oeste, conforme prevê a Lei Federal nº 10.709, de 31/7/2003, e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2004.

Adalclever Lopes, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 751/2003

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o Projeto de Lei nº 751/2003 tem por objetivo dar a denominação de Dr. Cláudio Moreira de Almeida à estrada que liga o trevo da MG-427 ao Município de Água Comprida.

Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Dr. Cláudio Moreira de Oliveira destacou-se como um dos principais prefeitos de Água Comprida, deixando sua marca de administração, de forma indelével, no perfil da cidade.

Foi personalidade de singular importância no processo de emancipação do município, até então distrito de Uberaba, ocorrida em 12/12/1995.

Prefeito por quatro mandatos, alavancou o progresso de Água Comprida com um processo de administração moderna e dinâmica.

Dessa forma, a denominação proposta representa um ato de consideração e reconhecimento a um grande homem e líder político.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 751/2003 em turno único.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2004.

Laudelino Augusto, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.470/2004

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Projeto de Lei nº 1.470/2004 visa declarar de utilidade pública a União de Assistência e Proteção dos Animais de Andradas - UAPAA -, com sede nesse município.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A União de Assistência e Proteção dos Animais de Andradas, fundada em maio de 1999, é sociedade civil sem fins lucrativos.

Possui como principal objetivo zelar pelo estrito cumprimento das leis pertinentes à proteção dos animais, coibindo atos de abuso e crueldade.

Para alcançar suas metas, colabora com as autoridades locais, procurando dar abrigo aos animais domésticos abandonados e combater profílicamente a raiva.

No caso de animais infectados com a doença, cuida para que o sacrifício adotado seja o mais indolor possível.

Por isso julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.470/2004.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2004.

Maria José Haueisen, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.471/2004

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Ronaldo, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Cultura Popular e de Proteção ao Meio Ambiente, com sede no Município de Coração de Jesus.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A mencionada entidade vem trabalhando desde 1965 para a construção da cidadania a partir de uma efetiva parceria com a comunidade de Coração de Jesus. Divulga informações e conhecimentos que resultam na preservação da cultura, das tradições e do folclore. Participa voluntariamente nos serviços de defesa civil, onde exerce papel complementar, de proteção ao meio ambiente. Ainda no campo da informação, incentiva a capacitação profissional de jornalistas e radialistas, buscando instrumentos de agregação social.

Por esse esforço, julgamos a Associação merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.471/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2004.

Adalclever Lopes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.474/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o Projeto de Lei nº 1.474/2004 visa declarar de utilidade pública as Obras Sociais Nossa Senhora do Morro, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade denominada Obras Sociais Nossa Senhora do Morro possui como finalidade precípua promover a formação e o aprimoramento educacional, profissional e cultural de seus associados, empreendendo, também, ações de assistência social dirigidas aos moradores carentes da Barragem Santa Lúcia, Morro do Papagaio e Vila Estrela.

Para a consecução de seus objetivos, poderá criar núcleos educacionais e profissionalizantes, centros sociais, creches e ambulatórios.

Fazer convênios, contratos de cooperação e similares com instituições públicas ou privadas, para o aprimoramento permanente de suas ações, é outra de suas metas.

Tais atividades a tornam merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.474/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2004.

Marília Campos, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.475/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Paz no Lar - ACPL -, com sede no Município de Santa Maria do Salto.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em causa vem cumprindo seu compromisso estatutário de trabalhar pela harmonia da comunidade de Santa Maria do Salto.

Também participa de programas e projetos de infra-estrutura e de saneamento básico, bem como de combate à fome, à pobreza. Sempre interessada em amparar as famílias carentes, dá assistência às mães, às crianças e aos jovens.

Por tudo isso, a entidade merece o reconhecimento do Estado, concretizado na concessão do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.475/2004, em turno único.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2004.

Alberto Bejani, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.478/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o Projeto de Lei nº 1.478/2004 visa declarar de utilidade pública a Fundação Centro da Criança e do Adolescente do Serro - CRIASER -, com sede nesse município.

Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade possui como meta principal promover o desenvolvimento integrado da infância e adolescência da comunidade local por meio de iniciativas na área de saúde, educação, cultura, trabalho, lazer e esporte.

Defende o cumprimento, pelas autoridades competentes, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Orgânica da Assistência Social, objetivando garantir aos seus assistidos direitos básicos e condições de sobrevivência.

Portanto, a entidade de que trata o projeto em tela merece o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.478/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2004.

Alencar da Silveira Jr., relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.483/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Andrade, o Projeto de Lei nº 1.483/2004 visa declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Cachoeira da Ilha, com sede no Município de Arinos.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação dos Produtores Rurais da Cachoeira da Ilha, fundada em 4/3/99, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que busca articular-se com órgãos e instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisa, com vistas à obtenção de apoio para desenvolver suas atividades. Através da participação comunitária, desenvolve projetos econômicos auto-sustentáveis e de caráter assistencial, propiciando, principalmente aos setores mais carentes da comunidade, melhores condições de vida.

Pelos motivos aventados, a consideramos merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.483/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2004.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.500/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Mimoso, com sede no Município de Corinto.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e lhe apresentou a Emenda nº 1. Vem agora a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem o objetivo precípua de congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas dos moradores de Jataí, Mimoso e Currallinho, principalmente dos segmentos mais necessitados.

Para tanto, procura conscientizar a comunidade de suas possibilidades e potencialidades, levando seus integrantes a lutar por seus anseios e necessidades.

Quanto às atividades econômicas, trabalha para a realização de obras e melhoramentos que possam desenvolver os setores produtivos.

Em virtude do que foi dito, julgamos conveniente a outorga do título de utilidade pública à Associação Comunitária do Mimoso.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.500/2004 em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2004.

Alberto Bejani, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.502/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Ronaldo, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Casa Mãe Rainha, com sede no Município de Sete Lagoas.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade realiza importante missão: acolhe e ampara jovens de 10 a 17 anos, do sexo feminino, fornecendo-lhes alimentação e assistência médica.

Muitas delas sofreram algum tipo de violência e encontram nessa entidade suportes para reconstrução da sua dignidade.

Trabalhando também com a família, a Associação as prepara para acolher os filhos que retornam ao lar.

O leque das atividades desenvolvidas pela Associação torna-a merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.502/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2004.

Alencar da Silveira Jr., relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.507/2004

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Folia de Santos Reis, com sede no Município de Matozinhos.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Folia de Santos Reis, entidade civil sem fins lucrativos fundada em 25/12/1870, possui como objetivo primordial incentivar e divulgar a cultura, preservando as tradições folclóricas.

Com o propósito de alcançar suas metas, conta sede própria, e adquire e reforma instrumentos musicais para bem aparelhar-se.

Dessa maneira, se faz presente em desfiles, solenidades, datas cívicas e festivas, constituindo-se em fator de unificação e integração social.

Em virtude de tais iniciativas, é justo que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.507/2004, em turno único.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2004.

Sidinho do Ferrotaco, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.535/2004

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Clube da Amizade de Muzambinho, com sede nesse município.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Clube da Amizade de Muzambinho é uma instituição voltada para a promoção de atividades cívicas, sociais, culturais e de lazer que muito contribuem para o bem-estar da comunidade.

Seu quadro de associados com idade igual ou superior a 40 anos traduz um padrão de experiência de vida que a entidade procura transferir para a sociedade atual e para as gerações vindouras.

Pelo fato de congregar pessoas que desenvolvem diversas atividades tendo em vista o desenvolvimento e a harmonia social, ela merece ter a titulação de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.535/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2004.

Ana Maria Resende, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.536/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Vanessa Lucas, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Reintegração da Criança e do Adolescente - ARCA -, com sede no Município de Contagem.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade, no cumprimento de seu propósito estatutário, contribui para a humanização da sociedade de Contagem com seu trabalho permanente de assistir menores carentes por vezes abandonados nas ruas da cidade. Desenvolve projetos objetivando a recuperação dos que estão em situação de risco pessoal, para posteriormente reintegrá-los na vida familiar e comunitária.

Faz parte desse esforço a implantação de cursos profissionalizantes para que os jovens amparados pela instituição possam ser aproveitados pelo mercado de trabalho.

Também desenvolve atividades culturais, educacionais livres e esportivas.

Pelo compromisso de construir a dignidade de futuros cidadãos, a entidade merece o reconhecimento oficial do poder público, traduzido na concessão do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.536/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2004.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.543/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, a proposição em tela tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação de Amigos do Bairro Jardim Ipanema I - AABJI -, com sede no Município de Uberlândia.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou com o fim de integrar a sigla à denominação da entidade.

Agora, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação de Amigos do Bairro Jardim Ipanema, entidade privada dotada de personalidade jurídica e sediada no Município de Uberlândia, tem por finalidade precípua prestar assistência social à população carente em diversas áreas de atuação, como saúde, habitação e educação.

Entre os assistidos, encontram-se gestantes, crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência e dependentes químicos.

Tendo em vista a relevante contribuição dessa entidade para a promoção do bem-estar do segmento da sociedade menos favorecido, consideramos oportuno conceder-lhe a pretendida honraria, como reconhecimento de seus esforços em prol da melhoria da qualidade de vida.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.543/2004 em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2004.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.544/2004

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Ricardo Duarte, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a União da Mocidade Espírita de Ituiutaba - UMEI -, com sede no Município de Ituiutaba.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em questão vem, desde 1947, promovendo ações que confirmam seu propósito estatutário de promover assistência a parcelas significativas da população de Ituiutaba. Assim, participa de mutirões e promove campanhas para angariar recursos destinados ao atendimento de pessoas carentes. Também realiza estudos que objetivam o desenvolvimento do homem e da sociedade, nos planos espiritual e material, procurando restaurar a dignidade daqueles que estão abandonados à própria sorte.

Por tudo isso, a UMEI merece receber a titulação de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.544/2004, em turno único.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2004.

Weliton Prado, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.547/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Elmiro Nascimento, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais da Localidade Lobo, com sede no Município de Presidente Olegário.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa, no cumprimento do seu objetivo estatutário, implementa ações para aprimorar o trabalho no campo, dando suporte aos seus associados.

Desenvolvendo atividades sociais, como o esporte e a cultura, colabora para o bem-estar da coletividade. No atendimento às demandas da saúde dos associados, oferece-lhes gratuitamente serviços médicos. Atua, ainda, na preservação do meio ambiente.

Por tudo isso, a instituição tem credenciais para receber o reconhecimento ao seu trabalho por meio da concessão do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.547/2004 em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2004.

Alencar da Silveira Jr., relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.563/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em tela pretende declarar de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Brasil Central - ADEBRAC -, com sede no Município de Frutal.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem por objetivo promover a qualificação e a requalificação da mão-de-obra, visando ao aumento da produtividade com qualidade.

No contexto social, atua na comunidade, combatendo o desemprego e a pobreza através da promoção e execução de programas diversos. Objetiva, também, defender e conservar o patrimônio histórico, cultural e artístico do município.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.563/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2004.

Marília Campos, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.567/2004

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Domingos Sávio, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Sociedade Recreativa Unidos da Ponte, com sede no Município de Itaúna.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em tela, no cumprimento do objetivo estatutário, trabalha para manter atividades de cunho cultural, beneficiando a população de Itaúna.

Ao promover eventos esportivos e organizar torneios, contribui para a recreação das pessoas que não têm opções de lazer.

No mesmo sentido patrocina, com fundos angariados, blocos carnavalescos, escola de samba e festas folclóricas.

Na área de fomento à educação, desenvolve campanhas de doação de livros, buscando colaborar com a rede pública de ensino.

Por tudo isso, julgamos que a referida Sociedade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.567/2004, em turno único.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2004.

Sidinho do Ferrotaco, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.263/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

A proposição em tela, oriunda do Projeto de Lei nº 1.635/2001, é do Deputado Zé Maia e tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Comendador Gomes o imóvel que especifica.

Nos termos regimentais, coube à Comissão de Constituição e Justiça apreciar preliminarmente a matéria e, na oportunidade, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Dando prosseguimento à sua tramitação, compete a este órgão colegiado apreciá-la quanto à possível repercussão financeira decorrente de sua aprovação, conforme estatuído no art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O imóvel de que trata a proposição constitui-se de terreno urbano com área de 849,70m², situado no Município de Comendador Gomes, doado ao Estado por esse município, em 1967, com a finalidade de abrigar prédio escolar, o que de fato ocorreu.

A proposição determina que o bem será destinado à instalação da Câmara Municipal, da Junta do Serviço Militar e da Secretaria Municipal de Ensino e reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos, não lhe tiver sido dado tal fim.

A autorização legislativa em causa decorre da exigência consignada na Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, especificamente no § 2º de seu art. 105, ao estabelecer que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Ademais, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão manifestou-se favoravelmente sobre a conveniência da proposição, uma vez que a Secretaria da Educação, órgão ao qual o imóvel está vinculado, concorda com a sua transferência de domínio, por não possuir projetos para utilizá-lo.

Atendendo aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, a matéria em questão não representa despesas para o erário e não tem repercussão na lei orçamentária. Embora a doação implique diminuição do ativo imobilizado do Tesouro, isso não representa óbice à sua aprovação na Casa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.263/2003.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Jayro Lessa, relator - Sebastião Helvécio - Chico Simões.

parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 321/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Quintão, o projeto de lei em análise dispõe sobre o acesso e permanência de deficientes visuais, acompanhados por cão-guia, a locais abertos ao público.

Aprovado em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, retorna o projeto a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno.

Cabe-nos, ainda, elaborar a redação do vencido, que é parte integrante deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em pauta tem por objetivo regular o acesso e a permanência de deficientes visuais, acompanhados por cão-guia, a locais abertos ao público.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar no 1º turno, apresentou o Substitutivo nº 1, com a finalidade de corrigir as falhas que impediriam a tramitação da matéria nesta Casa. A referida Comissão entendeu que o projeto encontra respaldo no "caput" e no inciso XV do art. 5º da Constituição da República, que assegura, de forma inviolável, a brasileiros e estrangeiros residentes no país, o direito de livre locomoção nos lugares públicos. No seu art. 6º, a Carta Magna garante, como direito social, o lazer e a segurança.

Para o pleno exercício de todos os direitos garantidos na nossa Constituição, o deficiente precisa ter também o direito de transitar na companhia de seu cão-guia.

Trata-se de caso típico de proposta de igualização de situações sociais desiguais, visando a possibilitar melhores condições de vida aos mais fracos.

Entretanto, em que pese ao brilhantismo e à utilidade do projeto de lei, necessário se faz a observação do princípio da razoabilidade, constante do art. 13, "caput", da Carta mineira, uma vez que foram abordados aspectos que seriam de competência legislativa municipal e outros relativos à vigilância sanitária, como entrada de cães em hospitais e restaurantes.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça optou por passar ao órgão competente do Poder Executivo a função de decidir a questão, o que, sem dúvida, permitiu a tramitação normal do projeto de lei até a sua fase final.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 321/2003 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2004.

Alberto Bejani, Presidente e relator - Marília Campos - André Quintão.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 321/2003

Assegura ao portador de deficiência visual guiado por cão adestrado o direito de livre acesso com o animal a logradouros e a edifícios de uso público.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica assegurado ao portador de deficiência visual guiado por cão adestrado o direito de livre acesso com o animal a logradouros e a edifícios de uso público, observadas as restrições impostas pelos órgãos competentes responsáveis pela vigilância sanitária.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer SOBRE o SUBSTITUTIVO Nº 1 AO Projeto de Lei Nº 1.127/2003

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria da Deputada Marília Campos, o Projeto de Lei nº 1.127/2003 estabelece critério para oferta e aceitação de presentes por autoridades públicas e agentes políticos e dá outras providências.

Distribuído o projeto à Comissão de Constituição e Justiça, foi declarada a perda de prazo. A Comissão de Administração Pública, por sua vez, opinou pela aprovação da matéria.

Em Plenário, foi apresentado o Substitutivo nº 1, da mesma Deputada, sobre o qual compete a esta Comissão pronunciar-se.

Fundamentação

O substitutivo em epígrafe, apresentado em tempo hábil, não descaracteriza a proposta original, ficando evidenciada, com efeito, a sua regularidade formal.

Entre as alterações propostas, destacam-se:

a) a ampliação do alcance do art. 1º do projeto original; em lugar de fazer aplicar as regras ao Governador do Estado e aos ordenadores de despesa dos três Poderes, estende-as a todo e qualquer agente político;

b) o acréscimo de conteúdo ao inciso II do § 2º do art. 1º, de modo a admitir a oferta de presentes por autoridades brasileiras, dispensando a necessidade de reciprocidade no caso de recebimento de presentes ofertados por autoridades estrangeiras e, por último, baixando de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) o valor dos presentes, salvo obras de arte;

c) o conseqüente acolhimento do conteúdo do § 3º do art. 1º pelo citado § 2º, em razão da mudança de valor anteriormente mencionada;

d) a alteração do inciso II do art. 2º, de modo que, sendo impossível a devolução de presente que não se enquadre nos casos permitidos pelo projeto, proceda-se à doação desse para o Fundo da Infância e da Adolescência ou para o Fundo Estadual de Assistência Social, diversamente da redação original, que previa a doação para entidades várias, de atuação nas áreas de promoção e assistência social;

e) o aperfeiçoamento da redação do art. 5º, referente à previsão orçamentária para oferta de presentes;

f) os ajustes de redação no art. 8º e no seu parágrafo único do projeto original, para torná-los compatíveis com a nova redação do inciso II do art. 2º, anteriormente comentada, e a alteração da respectiva numeração;

g) a renumeração do art. 7º como art. 6º;

h) finalmente, a supressão do art. 6º do projeto original, que vedava a oferta de brindes, salvo se resultante de eventos oficiais ou concurso; os brindes poderão ser ofertados, desde que observado o limite de R\$120,00 (cento e vinte reais) e haja prévia dotação orçamentária, nos termos da nova redação do art. 5º.

Considerando que as alterações propostas basicamente atingem o projeto como um todo, fica, uma vez mais, justificada a apresentação do substitutivo.

Quanto ao mérito, é inegável que a nova proposta aperfeiçoa a original. Especificamente com relação ao valor para a aceitação e a oferta de presentes, conforme definido na leitura combinada do inciso II do § 2º do art. 2º com o art. 5º, vale lembrar que o novo parâmetro de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) está mais condizente com a realidade econômica brasileira.

Por outro lado, o substitutivo deveria ter previsto os valores dos presentes e dos brindes em Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais - UFEMGs. Assim se evitaria a necessidade de continuamente atualizar tais valores, facilitando a execução da lei. De acordo com a Resolução nº 3.486, de 2003, da Secretaria de Estado de Fazenda, o valor da UFEMG, para o exercício de 2004, é de R\$1,4461. Assim, o limite de R\$240,00 previsto no inciso II do § 2º do art. 1º do substitutivo corresponde a 165,96 UFEMGs, ao passo que o valor de R\$120,00, estabelecido no inciso I e nos §§ 1º e 2º do art. 4º corresponde a 82,98 UFEMGs.

Portanto, em razão das mudanças sugeridas, apresentamos, ao final do parecer, as Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5 ao substitutivo em exame.

Digna de nota é a nova destinação dada aos presentes que não podem ser aceitos, se superiores aos limites estabelecidos no projeto. Uma vez eleitos como únicos beneficiários os Fundos Estaduais da Infância e da Adolescência e da Assistência Social, evita-se o risco de os presentes serem encaminhados a instituições que não tenham aferida, previamente, a sua idoneidade moral e financeira.

É preciso destacar, ademais, que a ampliação do escopo do projeto, conforme se infere da nova redação do art. 1º, corrige imprecisão do texto original, que, sem uma sólida justificativa, deixava de abranger algumas categorias de agentes políticos do Estado.

Finalmente, vale mencionar que o substitutivo não entra em conflito com as disposições do Decreto nº 43.673, de 2/12/2003, do Governador do Estado. Aliás, de certa maneira, a proposta reforça a validade do citado ato normativo do Chefe do Executivo Estadual.

Conclusão

Com base no exposto, opinamos pela aprovação do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.127/2003 com as Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5, a seguir apresentadas.

EMENDA nº 1

Dê-se ao inciso II do § 2º do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º -

§ 2º -

II - quando ofertados por autoridades estrangeiras ou brasileiras nos casos protocolares ou em razão do exercício de funções diplomáticas, No valor estimado máximo de 165,96 UFEMGs, exceto quando se tratar de obras de arte."

EMENDA nº 2

Dê-se ao inciso I do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º -

I - não tenham valor comercial ou sejam distribuídos por entidade de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural e desde que não ultrapassem o valor unitário de 82,98 UFEMGs;"

EMENDA nº 3

Dê-se ao § 1º do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

§ 1º - Caso o valor do brinde ultrapasse 82,98 UFEMGs, será ele tratado como presente, sujeitando-se aos limites desta lei."

EMENDA nº 4

Dê-se ao § 2º do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

§ 2º - Havendo dúvida se o brinde tem valor comercial de até 82,98 UFEMGs, a autoridade determinará sua avaliação junto ao comércio, podendo, ainda, se julgar conveniente, dar-lhe, desde logo, o tratamento de presente."

EMENDA nº 5

Suprima-se o art. 7º.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2004.

Domingos Sávio, Presidente - Jô Moraes, relatora - Fábio Avelar - Dalmo Ribeiro Silva.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 13/5/2004

O Deputado Arlen Santiago* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, povo mineiro, venho à tribuna para tratar de um assunto que ocupa toda a mídia brasileira desde o início da semana e que, infelizmente, chegou aos veículos de comunicação de praticamente todo o mundo. Falo da questão envolvendo o cidadão Luiz Inácio Lula da Silva e o correspondente do "New York Times" no Brasil.

Propositadamente falei que o problema da matéria publicada pelo jornal e assinada por seu correspondente no Brasil envolve o cidadão Luiz Inácio. É assim que vejo a questão e é com o cidadão Luiz Inácio que quero solidarizar-me agora.

A matéria foi realmente abusiva, atingindo a honra e o conceito de uma pessoa que teve sua intimidade invadida e agredida. Uma violência contra um cidadão, perpetrada por alguém que se baseou em informações - quero acreditar - falsas.

Minha solidariedade, creiam, é absolutamente verdadeira, por não acreditar que o vício atribuído ao cidadão Luiz Inácio Lula da Silva, hoje Presidente da República, tenha a dimensão que foi dada.

Aproveito este momento de tanta polêmica para propor aos meus pares uma reflexão sobre a responsabilidade que todos precisam ter, ao tratarem de questões envolvendo pessoas.

Lula vive agora uma situação que muitos outros brasileiros viveram por culpa de alguns membros de seu partido, na ânsia de atingirem o poder, mesmo à custa da destruição de adversários ou mesmo de possíveis adversários.

Alguns membros do partido do Presidente nunca se pautaram pela ética em suas acusações. Não cuidavam de apurar antes de acusar. Atuavam dentro de um princípio absolutamente estranho a todos nós, o de que ao acusado cabe o dever de defender-se, esquecendo-se de que, depois de lançadas, a injúria, a difamação ou a calúnia nunca se apagam.

Muitos inocentes carregam ainda o peso das acusações petistas. Agora, por ironia, é o líder maior do partido que é vítima dessa prática. Isso, ao contrário do que possam pensar alguns, não me agrada. O fato de Lula estar bebendo do veneno que seu partido serviu a muitos outros cidadãos no País não deve ser motivo de regozijo. Ao contrário, o exemplo deve servir de alerta a todos nós, cidadãos e cidadãs eventualmente ocupantes de cargos políticos; mas a compreensão do drama pessoal vivido por Lula agora e a solidariedade a ele não podem impedir-me de manifestar indignação com os rumos que a questão tomou. O Presidente Luiz Inácio não deveria nem poderia agir como o cidadão Lula. Ao expulsar, por meio da cassação do visto de permanência, o jornalista americano, transformou em problema de Estado um problema pessoal.

Resultado disso é que, na busca de defender sua imagem, jogou à lama a imagem do Brasil democrático.

Ainda é tempo, Sr. Presidente, de rever e desfazer a ação do cidadão Lula. Revogue sua ordem e faça, como cidadão, o que muitos outros brasileiros se viram obrigados a fazer: buscar no Poder Judiciário a reparação de injustiças perpetradas.

Gostáramos ainda de usar este tempo para falar aos mineiros sobre um jovem norte-mineiro, que foi meu Vice-Presidente na Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE, naquele tempo Prefeito de São João do Paraíso, reconduzido à Prefeitura pela vontade popular. Nesses períodos em que foi Prefeito de São João do Paraíso, Manuel Capuchinho conseguiu construir 55 prédios na cidade, com uma redução significativa do índice de analfabetismo. Construiu também o prédio da Secretaria Municipal de Educação, com dependências para biblioteca, sala de vídeo e auditório para uso pessoal. Pavimentou de 70% a 80% das ruas da cidade e também as ruas dos povoados de Barrinha e de Boa Sorte.

Consegui construir um dos melhores hospitais da microrregião, contratando profissionais de saúde, melhorando visivelmente o atendimento médico e a qualidade de vida da população. Eletrificou 70% do município. Construiu o prédio do Fórum e agora termina de construir a cadeia, requisitos exigidos pelo Tribunal de Justiça para a instalação, neste ano, da comarca local. Tivemos ainda perfuração de poços artesianos e construção de pequenas barragens, para a melhoria do abastecimento de água em várias comunidades. Reconstruí o mercado municipal, dando maior comodidade aos feirantes do município. Revitalizou a Praça Artur Trancoso e a Igrejinha, patrimônio cultural do município. Houve construção de quadras poliesportivas na cidade e na zona rural, incentivando o jovem à prática de esportes e criando um bom ambiente para que se possa fazer festas e a comunidade se reunir. Adquiriu, ainda, vários veículos novos para o transporte de pacientes e o transporte escolar

na cidade. Melhorou muito o IDH do município. Criou quatro equipes do PSF: duas na zona rural e duas na zona urbana.

O Prefeito Manuel Capuchinho, como inúmeros outros Prefeitos, principalmente em época eleitoral, poderão, com certeza, vir a ser acusados.

A questão eleitoral deve restringir-se ao município, e o Ministério Público deve cumprir sua obrigação. As denúncias devem ser feitas, apuradas e julgadas. Aí, sim, as pessoas devem estar na imprensa.

É injusto que um Prefeito desse quilate seja condenado antes do julgamento, a exemplo do que ocorre com o Presidente, que foi acusado de um vício. Deve ser uma acusação falsa. Temos de refletir sobre as medidas a tomar contra os que caluniam, difamam e injuriam as pessoas, em vez de agirmos como o cidadão Lula, que expulsou o jornalista do País. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta* - Sr. Presidente, Deputado Dilzon Melo, Deputadas e Deputados, faço coro com a primeira parte do pronunciamento do Deputado Arlen Santiago. Esse episódio tocou fundo os corações de todos os brasileiros, preocupando a Nação e causando tristeza à família do Presidente.

Em todas as suas aparições públicas, acompanhadas pelos brasileiros, Lula pautou-se por pronunciamentos bem elaborados, firmes e seguros. É óbvio que nosso partido não concorda com muitas de suas ações. O PDT, que o ajudou a se eleger no 2º turno, ao tomar conhecimento de seu plano de ação, afastou-se, com dignidade, de sua base de sustentação, colocando-se como um partido crítico em relação a sua atuação. Discordamos de uma série de medidas do Governo.

Nesse episódio, como todo brasileiro, fiquei extremamente chateado, pois não vimos uma reportagem que fizesse jus ao grande nome do "New York Times", e sim um verdadeiro acinte ao povo brasileiro. Porém, a expulsão do jornalista foi um ato extremo. Outras atitudes, pautadas pelo diálogo, poderiam ter sido tomadas.

Sobre as declarações do Deputado Arlen Santiago, quero dizer que a nossa missão, principalmente a de representar os municípios norte-mineiros, é extremamente árdua - não apenas a minha, como também a sua e a da Deputada Ana Maria Resende, que tem tido um trabalho fantástico na região. Nós, do Norte de Minas, sabemos perfeitamente quanto a situação é difícil e complicada.

Estivemos reunidos com o Secretário da Saúde, Dr. Marcus Pestana. Num diálogo franco e aberto, pudemos mostrar as dificuldades da região, principalmente em relação à saúde pública - hospitais grandes e importantes estão paralisados, como o hospital de Janaúba, parado há dez anos; 50 municípios não possuem a mínima estrutura de saúde pública, nem sequer um posto de saúde. Além disso, há os problemas da seca que assola historicamente essa região. Tudo isso torna o exercício da representatividade da região muito complicado. Além do mais, tudo é muito distante. As cidades ficam muito distantes de Montes Claros. Metade delas não possui asfalto.

Lutamos para diminuir um pouco a falta de assistência no Norte de Minas e não podemos concordar com atitudes de alguns Prefeitos, que tomam posições que ferem gravemente a população. Ontem, quando tecemos comentários a respeito do Prefeito de São João do Paraíso, não falamos contra o cidadão, mas sobre fatos comprovados. Não inventei nenhum número. Disse que o Prefeito está sendo processado. Há 18 processos contra ele, todos encaminhados ao Tribunal de Justiça, os quais tratam de assuntos que vão desde o descumprimento de decisões judiciais a perseguição de funcionários, apropriação indébita de recursos públicos e emissão de notas fiscais falsas. Aliás, há notas fiscais emitidas por uma mesma empresa, com sede em Curvelo e em São João do Paraíso, emitidas por uma só pessoa. A mesma pessoa que preencheu nota fiscal da empresa de Curvelo, a CAF Construtora e Prestação de Serviços Ltda., preencheu nota da empresa João Mendes da Luz e Companhia Ltda. A empresa localizada em Curvelo possui endereço certo e nota fiscal numerada; a outra, de São João do Paraíso, também. Apesar de a distância entre as duas cidades ser de aproximadamente 800km, a mesma pessoa preencheu essas notas. Além disso, há empresas em São João do Paraíso que preencheram notas, mas não existem mais, havendo, no endereço indicado, um boteco. Portanto, não estou inventando nada, apenas retratando fatos. Hoje, recebi o jornal "Folha Regional de Rio Pardo de Minas", que publicou a mesma matéria: "Vereadores Desafiam o Prefeito e Pedem CPI".

Não tenho problema, mas não me sinto bem em fazer acusação como essa. É ruim para mim, como para qualquer um de nós. O Deputado Sebastião Helvécio sabe disso. Se houver algum fato em sua cidade que o faça sentir-se obrigado a subir a esta tribuna para falar sobre Juiz de Fora, tenho certeza de que não o fará satisfeito. Quem quer falar desgraça, quando o povo brasileiro já passa por tanta dificuldade? Temos de enfrentar muitos problemas: em Brasília, falta de recursos; em Belo Horizonte, o Secretário tendo de prestar contas e de falar das dificuldades do Estado.

Ninguém quer falar de coisa ruim. O povo quer escutar coisas boas. Senti-me na obrigação de respaldar os Vereadores de São João do Paraíso, que estiveram aqui, e o Presidente da Câmara Municipal. Em momento algum citei o nome dos Vereadores, que foram companheiros do Prefeito. O Dr. Gilvan nos entregou as notas, que têm o timbre do Ministério Público. Todos os processos estão no Tribunal de Justiça.

Não cabe aos Vereadores resolver o problema, mas à justiça. Fui votado em São João do Paraíso. Sou o Deputado majoritário nesse município. Recebi as acusações e passei para a frente. Não passarei a mão na cabeça de ninguém. Se o Prefeito comprovar que o problema é político, que não deve nada e que as notas são legais, parabéns para ele. Temos de partir desse princípio.

Não queria voltar a esse assunto, mas o Dr. Arlen afirmou que houve injúrias e calúnias. Em momento algum injuriei ou caluniei alguém, apenas retratei os fatos. Se extrapolei, as notas taquigráficas estão aí para comprovar. Se o Prefeito conseguir provar sua inocência, serei o primeiro a parabenizá-lo. Até que provem o contrário, o Ministério Público é detentor dos processos e os encaminhou, como é devido, ao Tribunal de Justiça, onde os fatos estão sendo apurados. Não é o primeiro caso que ocorre na região. Muitos Prefeitos perderam seu mandato e estão afastados da Prefeitura.

Hoje de manhã, foi empossado o Vice-Prefeito de Varzelândia, devido ao afastamento do Prefeito. É uma questão de justiça. Não estou inventando nada. Quando for necessário, irei ao município para fazer ponderações políticas, mas, aqui, estou apenas fazendo um retrato fiel do que aconteceu, repassando as informações que nos foram encaminhadas pelo Ministério Público e solicitando que o Tribunal de Justiça, que é moroso, tome uma decisão, pois há um clamor da população de São João do Paraíso.

Deixo registradas minhas palavras. Não estou retirando nenhuma vírgula do que disse, mesmo porque estou fundamentado em fatos, que estão aqui para serem comprovados. Se o forem ou não, que se faça justiça.

O Deputado Sidinho do Ferrotaco (em aparte)* - V. Exa. está fazendo o seu papel de parlamentar. Somos legisladores e, acima de tudo, fiscalizadores. Essa intervenção é importante, haja vista que V. Exa. é majoritário naquele município.

Aproveito o momento para relatar minha opinião acerca do Presidente Lula. Num primeiro momento, fiquei muito constrangido com a acusação feita por um jornalista americano, do "New York Times", que me deixou apreensivo e preocupado. Não concordo com a sua forma de punição, porque automaticamente ele seria punido pelos manifestos e pelas defesas naturais da Situação e da Oposição, que vieram em defesa do nosso Presidente. A questão da governabilidade me deixa atormentado e preocupado. A acusação é séria. Estamos praticamente em todos os jornais do mundo.

É hora de unirmos nossas forças, Oposição e Situação, independentemente de interesses, inclusive nas votações. Precisamos estar estruturados e defender a imagem de nosso Presidente, porque não estamos tratando de sua pessoa física, mas de sua posição como líder maior, como representante de uma Nação chamada Brasil.

Agradeço a oportunidade e agradeço a todos que hoje estão solidários com o Presidente da República, independentemente de sua atitude. Como homens públicos, sempre lidamos com a ação e a reação imediata e, sendo o Presidente feliz ou infeliz em sua reação, não podemos admitir que o Brasil fique exposto e que isso comprometa a governabilidade deste grande País.

Muito obrigado, Deputado. Parabéns por sua atuação.

O Deputado Carlos Pimenta* - Sr. Presidente, quero expressar ao Deputado Arlen Santiago minha admiração por seu trabalho. Ele é um Deputado que, incansável, percorre a região como nenhum outro, fazendo um trabalho fantástico.

Não estou aqui rebatendo seu pronunciamento, mas apenas completando o que disse ontem. Os fatos estão aí, e esperamos que a justiça faça seu julgamento. O mais importante é termos municípios do Norte de Minas bem administrados. Já se foi o tempo em que se falava: "Fulano desvia, mas faz". Agora queremos Prefeitos honestos e competentes, que efetivamente façam um grande trabalho pelo povo mineiro. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, Deputado Célio Moreira, Deputados e Deputadas, dois assuntos trazem-me a esta tribuna. O primeiro deles é da maior relevância e deve mobilizar a consciência da população mineira, de cidadãos e cidadãs de bem do Estado. O dia 18 de maio, no Brasil, é o Dia Nacional de Enfrentamento da Violência e Exploração Sexual, problema gravíssimo que, infelizmente, ainda existe no País, em especial no Estado de Minas Gerais.

Dezenas de milhares de crianças e adolescentes sofrem todo tipo de abuso e exploração sexual. Adolescentes, meninas e meninos de 10, 11, 12 e 13 anos vivem essa triste situação, mas, pasmem vocês, o mesmo acontece com crianças de 1, 2, 3 e 4 anos, e mesmo com crianças de meses. Tive em mãos um levantamento do Governo Estadual, do Programa Sentinela. Há centenas de casos, Deputado Padre João, na faixa etária de até 6 anos. Custa a nós, seres humanos, acreditar que outros irmãos e irmãs possam cometer esse tipo de violência, de perversidade: abuso sexual contra crianças, exploração sexual de meninas e meninas que, muitas vezes, nem sequer tiveram a oportunidade de estar em um banco de escola.

Essa situação exige de nós, ou seja, da sociedade brasileira, uma atuação determinada, em primeiro lugar, para elevar o nível de indignação, a fim de que essa situação, em curto prazo, seja banida do território nacional. Infelizmente muitas pessoas, em especial com relação aos casos que envolvem meninas de 12 a 14 anos, ainda transformam as vítimas em promotoras do fato de abuso e de exploração sexual. É muito comum a culpa recair sobre as meninas e os adolescentes, que, por necessidade econômica, por falta de estrutura familiar e por buscar uma alternativa mais digna de vida, são obrigados a utilizarem seus corpos por, às vezes, R\$0,50. Há casos que já foram relatados em várias comissões, até mesmo da própria Assembléia Legislativa.

Recebi um convite, como membro da Frente Parlamentar da Criança, que estendo a todos os Deputados e Deputadas desta Casa. A Assembléia fica feliz por ter sido escolhida pelo movimento para ser o palco da manifestação de indignação para a apresentação de reivindicações sobre esse importante assunto. No dia 18 de maio, às 14 horas, no Hall da Bandeiras, será realizada uma manifestação buscando sensibilizar a sociedade e os órgãos públicos.

Minas Gerais já possui um plano de enfrentamento da violência e da exploração sexual, construído por várias entidades do Estado e já aprovado pelo Conselho Estadual. Esse plano contém ações preventivas, de educação e de incorporação, em programas e em projetos sociais das famílias em que há casos de abuso e de exploração sexual, com apoio psicológico e material. Esse plano amplo precisa sair do papel.

Citarei algumas iniciativas importantes. Não basta virmos à tribuna da Assembléia Legislativa proceder a um diagnóstico, dizendo que na BR-116, na cidade de São Francisco, na cidade de Pompéu, às beiras das rodovias que dão acesso a outras regiões em nosso Estado, há casos de violação, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes. Além de constatar as ocorrências, precisamos agir.

De maneira clara, exporei alguns pontos que podem ser traduzidos em iniciativas de governo. Já expus essas questões aos órgãos estaduais. A primeira é a seguinte. Revitalizar, ou seja, reabrir o Centro Estadual de Enfrentamento da Violência Doméstica, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes. Havia um centro em funcionamento na antiga unidade da FEBEM do Horto, que, em meados do ano passado, deixou de existir. Não entrarei no mérito das motivações que levaram a SEDESE a fechar esse importante espaço. O acolhimento das denúncias foi transferido para uma outra entidade do próprio Governo Estadual, mas sabíamos da importância desse centro, pois era um espaço de referência para Minas Gerais no acolhimento de denúncias e na preparação de profissionais e uma espécie de modelo que serviria para a constituição de centros regionais em outras regiões do Estado. O primeiro ponto é este: reabrir e reativar o centro de referência.

Na Comissão de Participação Popular, no ano passado, durante a realização das audiências públicas, destinamos R\$300.000,00 para esse trabalho de enfrentamento da violência e da exploração sexual.

Tem recurso orçamentário para a reabertura desse centro. Recurso orçamentário não é o problema.

Segunda proposta objetiva: a criação de um centro regional de atendimento a vítimas de violência, de exploração e abuso sexuais no vale do Jequitinhonha. Já temos o local, já existe um trabalho realizado no Município de Itaobim, às margens da BR-116, por meio da instituição Associação Papa João XXIII, conhecida na região como Casa da Juventude. É uma ONG que funciona no antigo espaço da Parmalat, fazendo um trabalho sério, articulado com a rede de enfrentamento da violência no Estado, com pessoas dignas e de bem, que enfrentam toda sorte de ameaças pelo trabalho que realizam, porque, por trás da rede de enfrentamento, existe essa convicção de identificar quem comete esses abusos e essas explorações sexuais. Muitas vezes, quem está por trás são políticos, empresários e grandes fazendeiros, fazendo ameaças às pessoas que trabalham contra isso. A conhecida Casa da Juventude é um espaço da vida, que precisa de uma estrutura básica para potencializar e regionalizar o seu trabalho.

Conversei com o Ministro Nilmário Miranda, na assinatura do Bolsa-Família conversei rapidamente com o próprio Governador Aécio Neves. Na

reunião de posse do Conselho Estadual da Criança, o Governador Aécio Neves revelou que teria um grande interesse em transformar Minas Gerais em um Estado modelo de enfrentamento da violência sexual. A Assembléia deu uma grande contribuição ao Governo. O orçamento encaminhado previa R\$10.000,00 para essa ação. Incorporamos R\$300.000,00, e, por emenda própria, encaminhei R\$100.000,00 ao orçamento do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente.

Podemos fazer uma parceria entre Governo do Estado, Governo Federal, Município de Itaobim e municípios da região. Já existe uma entidade com disposição e que realiza um belíssimo trabalho. Já fiz contato também no Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, dirigido pelo Ministro Patrus Ananias, com vistas a expandir o Programa Sentinela em Minas Gerais, um programa vitorioso, que acolhe as famílias vítimas de exploração sexual de suas crianças e adolescentes, um programa que já criou um "know-how", um acompanhamento, mas que atende apenas nove municípios de Minas Gerais, um Estado que tem 853 municípios. Precisamos expandir o Programa Sentinela em Minas Gerais. Já fizemos uma solicitação ao Tribunal de Justiça para a criação de mais uma vara criminal especializada no julgamento de fatos delituosos em que figurem como vítimas crianças e adolescentes. Essa punição tem que ser exemplar. Quem comete um crime de exploração e abuso sexual contra uma criança de 2, 3, 4, 8 anos de idade merece uma punição que não deixe em dúvida a indignação da sociedade com relação a tal perversidade. Não é um crime comum. Chamaria de crime hediondo. Precisamos de julgamento mais célere e adequado. No crime de abuso e exploração sexuais, existem nuances que não se confundem com delitos comuns, que precisam de uma investigação própria, que tenham um maior cuidado com a vítima.

Imaginem a seqüela existencial e subjetiva que permanece em um adolescente ou em uma criança precocemente violentada, estuprada e abusada. Portanto são urgentes a instalação de uma vara criminal e a manutenção de recursos, tendo em vista a grande conquista que alcançamos. Há alguns dias, esta Casa e os Deputados ajudaram na inauguração da 1ª Delegacia de Proteção a Crianças e a Adolescentes em Belo Horizonte. Estiveram presentes representantes do Ministério Público, do Conselho Estadual, do Governo Estadual e da Assembléia Legislativa, o Dr. Dagoberto, da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, e o Ministro Nilmário Miranda.

Há muitas iniciativas a serem tomadas. O dia 18 de maio, Dia Nacional de Enfrentamento à Exploração Sexual, será fundamental para reafirmarmos as conquistas tão importantes, ainda que tímidas, e exigirmos rapidez na implementação das políticas públicas. Esta Casa tem sido irretocável na denúncia, na apuração, como fazem a Comissão de Direitos Humanos e a frente parlamentar, e na implementação dessas políticas. Que varram do mapa, por intermédio de uma rede de proteção social combinada com um sistema rigoroso de punição, os bárbaros que exploram e abusam de crianças e de adolescentes no Estado. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Doutor Viana* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, imprensa, galerias, telespectadores da TV Assembléia, na condição de médico pediatra, faço coro com as palavras do Deputado André Quintão e torço para esse sonho tornar-se realidade. A perseverança e a insistência têm amenizado a situação. Continuaremos a luta, que é perene e constante.

Gostaria de dizer aos amantes do futebol que anteontem solicitamos à CBF que refletissem sobre o preço dos ingressos para o jogo do Brasil e Argentina, pela fase das eliminatórias da Copa do Mundo, no dia 2 de junho. O menor é R\$60,00. Quem mais gosta de futebol, quem comparece aos estádios é o povo mais simples.

Fui aparteado pelo Deputado Miguel Martini, que nos informou que essa decisão era da FIFA. Deixei de lado aquele clamor, que não era originário de mim mesmo, mas que recebi, como todos os projetos desta Casa, do povo, nesse caso da área desportista, principalmente daqueles de condições econômicas menores.

Fico feliz em saber que, partindo deste parlamento, como devem ser e têm sido todos os projetos e clamores desta Casa, mais uma solicitação de âmbito popular atinge o objetivo. O Governador tomou conhecimento, como grande desportista que é, procurou o caminho das informações e nos informou hoje, na reunião com a CEMIG, que havia conseguido com a FIFA uma redução para R\$30,00 no preço do ingresso, a metade praticamente do valor inicial. Isso é muito bom, pois mostra mais uma atuação do Governador até mesmo numa questão como essa, que atinge a todos. Em se tratando de entretenimento, poderia o Governador, tão ocupado com outras questões, não se sensibilizar, mas não foi o que ocorreu. Portanto, queremos agradecer essa intervenção eficaz do Governador Aécio Neves, como Chefe do Executivo, desportista e cidadão, que, com certeza, premiará a grande massa que estará presente nesse jogo, para torcermos juntos por uma grande vitória do Brasil.

A área da saúde é um outro assunto sobre o qual desta tribuna quero fazer referência. Dia 12 de maio é o dia consagrado à enfermagem. Por ser médico e conviver com esse grupo de trabalhadores devotados, que lutam diuturnamente pela saúde dos semelhantes, tão ou mais importante que nós, médicos, gostaria de parabenizá-los. Às vezes examinamos o doente, passamos a prescrição, mas quem fica cuidando 24 horas, dando remédios, enfim, responsável por todo o tratamento, é a enfermagem, nas pessoas do enfermeiro e da enfermeira. Portanto, merecem o nosso reconhecimento.

Quero, por meio da Assembléia, pedir a Deus que dê forças, saúde e muita consciência para que esses profissionais desenvolvam, cada vez mais e melhor, essa função digna, honrada, extraordinária, humana, que é a profissão de enfermeiro. Estendo essa minha manifestação aos técnicos e auxiliares, enfim, a todos e em todos os níveis, pois merecem o nosso respeito e têm a admiração e o reconhecimento deste Deputado e desta Casa.

O terceiro assunto, de extrema importância, diz respeito à redução do número de Vereadores. Já tínhamos uma obrigação constitucional, que ainda não tinha sido interpretada, mas que foi analisada pelo Tribunal Superior Eleitoral. Estabeleceu-se, a partir de uma ação julgada no Supremo Tribunal Federal, a redução para 8.528 do número de vagas nas Câmaras dos 5.554 municípios do País. Sabemos que essa questão legal cabe a quem é de direito: ao Congresso.

O Congresso, estimulado pela ação dos dois Tribunais, assumiu seu papel e, por meio de uma proposta de emenda à Constituição votada ontem, em 1º turno, e aprovada com maioria esmagadora, reduziu de forma mais equitativa e equilibrada o número de Vereadores. O número de vagas para Vereadores passará de 8.528, inicialmente previsto, para 5.062, para todas as Câmaras do nosso País.

Dessa forma, a mudança está mais equilibrada. Cidades com grandes populações ficariam com número reduzido de Vereadores. Por exemplo, pela portaria do TSE, municípios da minha região, com 5 mil habitantes, teriam nove Vereadores e outros, com 70 mil habitantes, teriam apenas dez Vereadores. Acredito que essa emenda é mais justa. Trará uma economia de R\$500.000.000,00 por ano, pois, além da redução do número de Vereadores, haverá a redução no repasse de verbas para as Câmaras Municipais. Vimos aqui, depois da manifestação do TSE, alguns Vereadores - não todos, nem representantes da maioria - dizerem que não diminuirão o gasto nas Câmaras. Isso demonstra que não irão gerir bem os recursos públicos. Então, o Congresso Nacional reduzirá o repasse de verbas às Câmaras Municipais, o que proporcionará uma economia em torno de meio bilhão por ano.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte)* - Obrigado, Deputado Doutor Viana. Serei breve. Primeiramente, parabenizo-o por trazer a esta tribuna fatos importantes. Lembro que ontem comemoramos o Dia do Enfermeiro. Congratulo-me com a classe dos enfermeiros do Estado, por intermédio do Deputado Doutor Ronaldo, cuja filha é enfermeira. Parabenizo também a todos os assistentes sociais. No próximo dia 15, comemoraremos o Dia do Assistente Social. Nesta Casa, temos o caríssimo Deputado André Quintão, que é assistente social e, sem dúvida,

realiza extraordinário trabalho em defesa da participação popular nesta Assembléia Legislativa e em Minas Gerais, como acabou de demonstrar pelo seu legítimo pronunciamento.

Na semana passada, esta Assembléia Legislativa realizou, sob a Presidência do caríssimo Deputado Domingos Sávio, importante discussão quanto à composição das Câmaras Municipais. Não poderíamos nos ausentar dessa reflexão, embora essa matéria não seja pertinente à esta Casa. A discussão é importante e deságua em decisões, como aconteceu na noite de ontem, da Câmara dos Deputados. Tínhamos e temos efetivamente um posicionamento quanto ao art. 16 da Constituição Federal, que se refere à mudança do ano eleitoral, mas novas interpretações surgem. Para tanto, realizamos esse importante debate. O Dr. Mauro Bonfim, Consultor desta Casa, com sua inteligência, participou dos debates. O Promotor de Divinópolis e os representantes da Associação Mineira dos Municípios também participaram.

Hoje os Vereadores mineiros estão conscientes de que há essas decisões. As propostas de emenda à Constituição estão sendo discutidas e aprovadas, não obstante a soberania e a autonomia do STF e do TSE.

Essa conscientização do Legislativo é muito importante. Nós, representantes do povo mineiro, temos a legitimidade das Câmaras Municipais de discutir e fornecer essas informações. Devemos fazer gestões junto às Câmaras Municipais, apresentando-lhes o que realmente tem acontecido, para mostrar a participação marcante da Assembléia Legislativa no Plenário da Câmara e nessa discussão.

A reflexão de V. Exa. é muito importante. Teremos outros desdobramentos. No dia 30 de junho, termina o prazo conseqüente para a disputa eleitoral deste ano. Gosto de apartear V. Exa, que sempre traz importantes e variados temas para esta tribuna. Ilustre e caríssimo Deputado Doutor Viana, mais uma vez, parabênizo V. Exa.

O Deputado Doutor Viana* - Deputado Dalmo Ribeiro Silva, agradeço o aparte de V. Exa. Desejo opinar sobre uma notícia veiculada nas manchetes da imprensa tanto nacional quanto internacional. Mais uma vez, digo que votei no Presidente Lula na busca, na confiança e na crença de mudanças estruturais para o nosso País. Certamente ele foi mal assessorado na interpretação, na decisão, no julgamento desse caso envolvendo o jornalista que promoveu a notícia. Não a acatamos, porque é um desrespeito à autoridade maior do País, e até mesmo ao País. Porém não aceito a maneira como foi conduzida. O Presidente exagerou na dose quando mandou cassar a estada do jornalista no Brasil. Não devemos tapar o sol com a peneira e dizer que não é uma agressão à liberdade de imprensa. Na minha maneira de pensar, é uma agressão. A imprensa deve ter liberdade. Temos a justiça para julgar as acusações e as denúncias infundadas. Portanto não devemos tomar atitudes arbitrárias como essa que contrariam a democracia e cerceiam a liberdade de imprensa. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, senhoras e senhores que nos vêem das galerias e pela TV Assembléia, serei breve no meu pronunciamento. Sr. Presidente, espero contar com a tolerância de V. Exa., nos termos regimentais. De forma sucinta, registro alguns informes. Cumprimento todos os profissionais de saúde, enfermeiros e enfermeiras, que desempenham um papel fantástico na saúde pública, nos hospitais, nas clínicas. Para homenageá-los, cito o nome da minha esposa, uma pessoa muito especial na minha vida, com quem convivo há quase 30 anos. Estamos casados há 27 anos. Isso é um privilégio, não só pela pessoa, mas também pela profissional. Ela é enfermeira e deu-me a alegria de conhecer mais de perto essa profissão, tão digna, séria, difícil e, às vezes, mal reconhecida. Certamente, esses profissionais são fundamentais na vida das pessoas, especialmente nos momentos mais difíceis.

Trago um outro assunto que, aliás, já foi destacado. Registro a minha alegria de ter participado hoje, no Palácio da Liberdade, a convite do Governador, como vários colegas Deputados, da assinatura do Programa Clarear, que levará eletrificação rural para 100% dos cidadãos mineiros, alcançando todas as cidades. Deixou-me extremamente feliz a posição do Governador de estabelecer, com rigor, algumas metas para serem alcançadas ainda este ano.

Por exemplo, que todas as escolas públicas no Estado de Minas tenham energia elétrica. Alguém pode estranhar o fato de que ainda existam escolas que não a têm. Quando o Governador Aécio Neves assumiu o comando do Estado, mais de mil escolas mineiras não tinham energia elétrica, e muitas ainda não têm. O Governador disse que, até o final deste ano, nenhuma escola deverá sofrer dessa carência. Além disso, somente em Divinópolis, onde o Governo implantou o projeto SOMMA, asfaltando itinerários de ônibus e fazendo obras de saneamento básico, 100 famílias serão atendidas imediatamente com melhorias na iluminação pública. O programa de eletrificação rural também já se iniciou.

Registro, agora, um fato sério. Em 1994, quando era Vereador em Divinópolis, presidi a CPI da Federação das Associações de Moradores de Bairro e Comunidades Rurais de Divinópolis - FAMBACORD. Recebemos denúncia de que essa Federação deveria prestar contas de um dinheiro recebido em 1988, no Governo Newton Cardoso. No entanto, nenhum centavo havia sido recebido. Investigamos o fato e descobrimos que a Casa Civil, em 1988, assinou dezenas de convênios - somente com essa entidade, assinou mais de dez. Os cheques foram emitidos em nome da entidade, mas foram parar nas contas de vários candidatos a Prefeito. É duro falar isso dez anos depois. Essas pessoas já deveriam estar na cadeia, mas somente na semana passada o jornal "Hoje em Dia" publicou que o Ministério Público encaminhou ao Tribunal Federal de Justiça ação criminal contra o ex-Governador Newton Cardoso. Mas, e os indivíduos que receberam os cheques e os depositaram em contas pessoais? E o dinheiro público que não voltou? Na ocasião, entreguei cópia do dossiê ao Presidente da Assembléia, Deputado José Ferraz, e ao Promotor Público. Na Promotoria Pública, levou dez anos para ser analisado. Quero requerer à Assembléia que encontre esse dossiê em seus anais, pois devemos acompanhar esse caso de perto, não apenas para punir aqueles que desviaram o dinheiro público, mas também para que os cofres públicos sejam ressarcidos e o dinheiro chegue ao devido destinatário. Aquele convênio deveria atender os pobres, serviria para recuperar casas, comprar agasalhos, mas foi parar na conta de candidatos a Prefeito. Isso pôde ser comprovado pelo microfilme dos cheques, que anexei ao dossiê, à época.

A vida permitiu-me continuar na luta pública, e muitos eleitores em Divinópolis cobram-me soluções. Fiz minha parte, entreguei o dossiê às autoridades competentes. Cabe ao Poder Judiciário agilizar o processo e fazer com que os punidos sejam enquadrados na lei. Parece que algumas providências serão tomadas. Infelizmente, duro é constatar que não se trata apenas de poderosos, muitos dos quais ainda exercem mandatos. Não estou dizendo que o Sr. Newton Cardoso também foi beneficiário, apenas que era o Governador à época, e o Ministério Público entendeu que também seria responsável, embora os cheques tenham sido emitidos pelo seu secretário.

Esse valor foi parar na conta de candidatos a Prefeito. Nenhum centavo chegou à Federação das Associações Comunitárias. Embora o fato tenha acontecido há dez anos, esta Casa tem o dever cívico e moral de recuperá-lo em seus arquivos e de acompanhá-lo junto ao Ministério Público e ao Tribunal de Justiça, verificando se todos os envolvidos estão sendo processados e punidos.

É difícil, para mim, cruzar com esses indivíduos que embolsaram o dinheiro público. Encaram isso como um fato natural. Podem até dizer: é perseguição do Deputado Domingos Sávio. Vejam, já perdi eleição para pessoas que agiram assim, mas fiquei calado. Nada falei sobre o assunto durante o período em que disputei a eleição para Prefeito da minha querida Divinópolis.

Todavia, agora a justiça entendeu que as nossas denúncias têm fundamento e apresentou uma ação criminal contra o Governador à época. Como ficam os indivíduos que embolsaram o dinheiro? Por acaso são anjinhos, santos? Essas pessoas vão ficar impunes?

Sr. Presidente, no momento em que este País está, de fato, precisando ser passado a limpo, trago essa denúncia. Aliás, felizmente isso já começou a acontecer. Há exemplos de Juízes que foram presos e de Deputados e Senadores que foram cassados. É hora de sermos firmes. Quem cometeu erros, quem roubou dinheiro público - não importa se o fez há 10 ou 15 anos - tem de ser punido. Estou na vida pública há mais de 10 anos. Podem investigar cada ato da minha vida, cada vírgula constante nos documentos pelos quais sou responsável. Façam isso. Sinto-me à vontade para exigir justiça e seriedade na aplicação do dinheiro público. Eram essas minhas considerações.

Contudo, Sr. Presidente, aproveitando a presença do bravo companheiro Dalmo Ribeiro Silva, durante o tempo que me resta gostaria de registrar, com satisfação, o trabalho realizado pela Comissão de Administração. Dirijo-me aos colegas da Comissão, Deputados Fábio Avelar, Jô Moraes, Paulo Piau, Dinis Pinheiro, Leonardo Quintão e Dalmo Ribeiro Silva para dizer que farei uma ilustração do trabalho realizado pela Comissão, na semana passada. Discutimos sobre a situação dos cartórios, que cobram taxas exorbitantes para registrar a cédula rural, além de exigir o pagamento de uma taxa adicional para o bem dado à penhora, colocando os produtores rurais de várias cidades brasileiras em situação difícil. Na próxima semana, discutiremos o assunto com o Presidente do Tribunal de Justiça. Certamente, ele não permitirá que os Cartórios de Registro de Imóveis cometam a arbitrariedade de decidir o valor a ser cobrado por uma cédula rural, sendo que a lei estipula R\$17,50. Não podemos aceitar que se cobre nem um centavo a mais.

Ademais, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva apresentou parecer favorável à aprovação de um projeto que favorece meus colegas de profissão, os veterinários, o que me deixou extremamente feliz. Trata-se do projeto do plano de carreira dos servidores do IMA, RURALMINAS e ITER, pelo qual o Deputado Dalmo Ribeiro Silva lutava desde a legislatura passada. Agora, por iniciativa do Governador Aécio Neves, esse projeto está tramitando nesta Casa. Teríamos até o final do mês para apreciá-lo, mas emitimos o parecer em menos de uma semana. Portanto, no que depende da Comissão de Administração Pública, está apto para a apreciação do Plenário.

Tratamos ainda do projeto que regulamenta o plano de carreira dos servidores da educação. Essa é uma luta antiga, que já motivou greves e sacrificou professores, alunos e a comunidade em geral. O Governador Aécio Neves mostrou-se sensível, e está cumprindo cada compromisso assumido com o povo mineiro. No ano passado, enviou o projeto a esta Casa. Há uma semana, chegou à Comissão de Administração Pública. Ontem, realizamos uma audiência pública. Debates o tema e colhemos sugestões. Em seguida, realizamos uma reunião extraordinária e aprovamos o parecer final. Logo, os professores também já podem ter seu plano de carreira, pois o projeto está pronto para ir a Plenário, o que esperamos aconteça nos próximos dias.

É fundamental que aproveemos esses planos de carreira ainda neste semestre, para que possamos, o mais cedo possível, ter um servidor público mais motivado, com uma expectativa melhor para sua carreira.

Agradeço a V. Exa. pela tolerância quanto ao tempo, assim como aos Deputados que nos acompanharam. Mas, voltando ao assunto que considero central, conclamo meus colegas Deputados - o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que tem papel fundamental em virtude de sua posição como Presidente da Comissão de Ética - a lutar para que esta Assembléia não se furte a essa responsabilidade.

Esse registro foi feito aqui há dez anos, e a Assembléia não se manifestou a respeito. O Tribunal de Justiça o encaminhou à Polícia Federal, que fez sindicâncias, verificando a fundamentação das acusações, e o Tribunal de Justiça Federal acolheu as denúncias do Ministério Público.

Precisamos acompanhar fato tão grave. Tudo deve ser apurado, e os culpados, punidos, para que passemos este País a limpo. O dinheiro público deve ser respeitado; conseqüentemente, nós, que militamos na vida pública, teremos mais respeito da população.

Olho nos olhos dos meus filhos, de cabeça erguida. Ando em cada rua de Divinópolis, assim como de cidades com as quais convivo, de cabeça erguida; mas me constrange a opinião que a maioria do povo brasileiro tem sobre o homem público. Acaba prevalecendo a idéia de que, se alguns roubam, todos roubam, e isso não é verdade. Portanto, é preciso punir aqueles que, de fato, apropriam-se do que é público, visando aos seus interesses pessoais, fazendo campanhas, desperdiçando dinheiro público ou mesmo roubando, em benefício próprio, aquilo que é do povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 12/5/2004, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado George Hilton

exonerando Michelli dos Santos Cândido do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Lélcio Capistrano Lima para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Michelli dos Santos Cândido para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas.

Gabinete do Deputado Weliton Prado

nomeando Luis Mário Giuliani para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando Agostinho Corsino de Oliveira para o cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Luiz Gonzaga Fonseca para o cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Valadares, Vice-Líder do PFL.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Antônio Genaro Oliveira, matrícula 3.680-3, no período de 3/5/2004 a 7/5/2004.

Mesa da Assembléia, 12 de maio de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2004

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 1º/6/2004, às 10h15min, pregão eletrônico, por meio da Internet, do tipo menor preço, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de "clipping" jornalístico de rádio, TV e Internet.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALEMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou, gratuitamente, em meio eletrônico. Nesse último caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2004.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

TERMO DE CONVÊNIO

1ª Conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. 2ª Conveniente: Município de Governador Valadares. Objeto: instalação dos equipamentos de transmissão da TVA. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 33903900.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2004

Objeto: aquisição de microfones, pedestais de microfone, windscreens e acessórios. Licitantes vencedoras: Dinâmica Eletrônica Ltda. (lotes 1, 4 e 6); RM Comercial Ltda. (lotes 2 e 3) e Market Comercial Ltda. (lote 5).

Belo Horizonte, 19 de maio de 2004.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2004

Objeto: aquisição de fitas DVCAM e BETACAM. Licitantes vencedoras: UM Instrumentos e Equipamentos Ltda. (lote 1) e Mercotape Magnéticos e Acessórios Ltda. (lote 2).

Belo Horizonte, 19 de maio de 2004.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2004

Objeto: aquisição de 1 (um) kit de manutenção para impressora Lexmark W820 110v (Ref.12G4182). Licitante vencedora: RM Comercial Ltda.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2004.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 19/5/2004, pág. 17, col. 1, onde se lê:

"José Antonio de Oliveira Alvarez", leia-se:

"José Antonio Oliveira Alvarez".